



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIX EDIÇÃO EXTRA Nº 13

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1		
Secretaria de Estado de Educação	21	22	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais			23
Controladoria Geral do Distrito Federal	22		

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.449, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 25 a 27 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e observados ainda os termos dos arts. 1º, 8º, e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal somente poderão empenhar as dotações aprovadas na Lei nº 6.482, de 9 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual de 2020 - LOA/2020), de acordo com o Anexo I deste Decreto, que contempla o limite trimestral de cada unidade.

§ 1º A limitação a que se refere o caput abrangerá apenas os recursos pertencentes ao Tesouro do Distrito Federal administrados pela Secretaria de Economia do Distrito Federal, quais sejam:

- I - Ordinário não vinculado (fonte 100);
- II - Cota-parte do fundo de participação dos estados e DF (fonte 101);
- III - Cota-parte do fundo de participação dos municípios (fonte 102);
- IV - Transferência de Imposto Territorial Rural (fonte 105);
- V - Alienação de imóveis (fonte 107);
- VI - Compensação pela utilização de recursos hídricos (fonte 108);
- VII - Transferência de Imposto sobre Produtos Industrializados - estados exportadores (fonte 109);
- VIII - Taxa de expediente (fonte 111);
- XIX - Taxa de Limpeza Pública (fonte 114);
- X - Alienação de bens móveis (fonte 117);
- XI - Amortização de financiamentos (fonte 123);
- XII - Contribuição de Iluminação Pública (fonte 134);
- XIII - Cota-parte de contribuição de intervenção do domínio econômico (fonte 248);
- XIV - Recursos decorrentes de juros sobre o capital (fonte 278).

§ 2º Ficam ressalvadas do desdobramento trimestral as dotações relativas:

- I - ao Fundo da Criança e do Adolescente e destinadas ao Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA, nos termos do art. 269-A da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- II - à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, conforme a Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008;
- III - à Defensoria Pública do Distrito Federal e seu respectivo Fundo, conforme § 1º do art. 114 da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- IV - ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Educação - PDAF.

§ 3º Os titulares das Unidades Orçamentárias e seus respectivos ordenadores de despesas são responsáveis por priorizar os empenhos relativos ao cumprimento de obrigações constitucionais e legais, inclusive das despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como das despesas necessárias ao funcionamento das respectivas Unidades, destinando dotações suficientes para atender as obrigações contratuais, de modo a assegurar o funcionamento normal e regular dos serviços públicos, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 - LDO/2020).

§ 4º A assunção de obrigações de despesas das Unidades Orçamentárias fica limitada aos valores disponibilizados no Anexo I, devendo os titulares dos órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social adotar os procedimentos necessários para a observância do limite da respectiva Unidade.

Art. 2º Para cumprimento das metas de resultado primário e nominal previstas no art. 8º da Lei nº 6.352, de 2019, os valores relativos à diferença entre as dotações previstas na Lei nº 6.482, de 2020, e os limites totais estabelecidos para as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo detalhadas no Anexo I deste Decreto, serão objeto de limitação de empenho e de movimentação financeira.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas da limitação de empenho e de movimentação financeira prevista no caput deste artigo as despesas relativas:

- I - ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
- II - ao pagamento de Juros e Encargos da Dívida;
- III - ao pagamento de Amortização da Dívida;
- IV - às programações orçamentárias da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;
- V - ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- VI - às sentenças judiciais e requisições de pequeno valor;
- VII - ao pagamento de benefícios a servidores;
- VIII - às ações do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA;
- IX - aos Programas de Trabalho marcados como Emenda Parlamentar individual - (EPI);

X - ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal;

XI - às ações custeadas com recursos oriundos de operações de crédito, convênios e transferências da União e suas respectivas contrapartidas;

XII - ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Educação - PDAF;

XIII - às obrigações de caráter constitucional ou legal, constantes do anexo VI da Lei nº 6.352, de 2019 - LDO/2020.

Art. 3º Após as avaliações bimestrais de que trata o art. 54 da Lei nº 6.352, de 2019, o Poder Executivo informará o montante de limitação de empenho e de movimentação financeira que caberá à Defensoria Pública e aos órgãos do Poder Legislativo, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, nos termos do § 1º do art. 54 da referida Lei.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia deliberar sobre a reprogramação orçamentária estabelecida no Anexo I.

§ 1º Os titulares das Unidades Orçamentárias poderão solicitar a reprogramação do limite de empenho disponibilizado na forma do Anexo I, desde que o pleito seja devidamente justificado, demonstrando a inviabilidade da execução da despesa se mantida a periodicidade trimestral constante do referido anexo.

§ 2º Compete à Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria de Estado de Economia efetuar os ajustes necessários no Anexo I para atender:

I - às solicitações de antecipação das disponibilidades orçamentárias, quando a solicitação da Unidade Orçamentária for acompanhada de fonte de compensação;

II - as despesas relacionadas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

§ 3º Caberá à Secretaria Adjunta de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia deliberar sobre pedidos de antecipação de cota orçamentária sem indicação de fonte de compensação.

Art. 5º Os limites mensais da programação financeira de 2020, previstos para pagamento de despesas classificadas nos grupos de natureza da despesa "1 - Pessoal e Encargos Sociais", "2 - Juros e Encargos da Dívida", "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos", "5 - Inversões Financeiras", e "6 - Amortização da Dívida", são os constantes dos Anexos II ao VII.

Parágrafo único. A Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia disponibilizará, no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo, os limites programados de que se tratam os Anexos II ao VII.

Art. 6º A programação financeira de 2020 contempla tanto as despesas a serem pagas do atual exercício, conforme Anexos II ao VII, quanto às de Restos a Pagar constante no Anexo VIII.

Art. 7º Os recursos financeiros vinculados a convênios e a operações de crédito serão programados e transferidos às unidades beneficiárias após seu efetivo ingresso no Tesouro Distrital.

Parágrafo único. As despesas de convênios e de operações de crédito serão ajustadas ao valor da efetiva arrecadação, devendo a unidade gestora proceder, ao final do exercício, ao cancelamento da diferença empenhada a maior.

Art. 8º A Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia transferirá os recursos financeiros alocados às entidades da administração indireta e fundos, mediante solicitação dos respectivos ordenadores de despesas por meio de Mensagem no SIGGo.

Parágrafo único. Cabe à Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia monitorar as transferências de recursos financeiros referidos no caput e proceder aos ajustes necessários, assim como orientar as unidades gestoras quanto aos procedimentos a serem seguidos, visando otimizar a administração do caixa do Tesouro do Distrito Federal.

Art. 9º As entidades da administração indireta que movimentam recursos de arrecadação própria na Conta Única somente poderão emitir Ordens Bancárias, tendo a referida conta como origem de recursos, mediante autorização da Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia por meio de mensagem no SIGGo.

Art. 10. Compete à Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia controlar e acompanhar o fluxo de caixa do Tesouro Distrital e proceder a liberação dos correspondentes recursos financeiros programados.

Art. 11. Compõem este Decreto:

- I - Anexo I - Limite de Empenho Trimestral;
- II - Anexo II - Pessoal e Encargos Sociais;
- III - Anexo III - Juros e Encargos da Dívida;
- IV - Anexo IV - Outras Despesas Correntes;
- V - Anexo V - Investimentos;
- VI - Anexo VI - Inversões Financeiras;
- VII - Anexo VII - Amortização da Dívida;
- VIII - Anexo VIII - Restos a Pagar;
- IX - Anexo IX - Resultado Primário - Poder Executivo;
- X - Anexo X - Medidas de Combate à Evasão e Sonegação Fiscal Previstas para o Exercício de 2020;
- XI - Anexos XI - Quantidade e Valores de Débitos Ajuizados Inscritos em Dívida Ativa; e
- XII - Anexo XII - Evolução dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa.

Art. 12. Os titulares e ordenadores de despesas dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal são diretamente responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, combinado com as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei nº 6.352, de 2019, da Lei nº 6.482, de 2020 e da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 13. As despesas realizadas em desacordo com as determinações constantes deste Decreto serão objeto de imediata apuração de responsabilidade pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, que responsabilizará as autoridades ou agentes que lhe deram causa.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de fevereiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
LIMITE DE EMPENHO TRIMESTRAL

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Fonte	GND	1º Trimestre (25%)	2º Trimestre (50%)	3º Trimestre (75%)	4º Trimestre (100%)
09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	18.925.614	37.851.228	56.776.842	75.702.456
		100	3	1.669.897	3.339.794	5.009.691	6.679.588
		100	4	14.763	29.525	44.288	59.050
09102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	875.563	1.751.126	2.626.688	3.502.251
		100	3	75.231	150.463	225.694	300.925
		100	4	25.000	50.000	75.000	100.000
09103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I	100	1	1.216.034	2.432.068	3.648.102	4.864.135
		100	3	1.084.800	2.169.599	3.254.399	4.339.199
		100	4	250.000	500.000	750.000	1.000.000
09104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II	100	1	2.384.819	4.769.638	7.154.457	9.539.276
		100	3	189.579	379.159	568.738	758.318
		100	4	10.000	20.000	30.000	40.000
		111	3	4.585	9.170	13.754	18.339
09105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III	100	1	3.121.749	6.243.498	9.365.248	12.486.997
		100	3	262.522	525.043	787.565	1.050.087
		100	4	1.250	2.500	3.750	5.000
		111	3	45.244	90.488	135.732	180.976
		111	4	9.055	18.109	27.164	36.218
09106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV	100	1	1.315.317	2.630.634	3.945.951	5.261.268
		100	3	296.853	593.706	890.559	1.187.412
		100	4	2.500	5.000	7.500	10.000
		111	3	33.296	66.592	99.887	133.183
09107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V	100	1	1.648.554	3.297.108	4.945.662	6.594.216
		100	3	374.195	748.390	1.122.586	1.496.781
		100	4	2.500	5.000	7.500	10.000
09108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI	100	1	1.598.551	3.197.102	4.795.653	6.394.204
		100	3	379.983	759.965	1.139.948	1.519.931
		100	1	637.784	1.275.568	1.913.351	2.551.135
09109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII	100	3	249.808	499.617	749.425	999.233
		100	4	3.402	6.804	10.206	13.608
		100	1	1.149.456	2.298.912	3.448.368	4.597.825
09110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII	100	3	198.588	397.177	595.765	794.353
		100	1	2.116.944	4.233.888	6.350.831	8.467.775
		100	3	274.702	549.403	824.105	1.098.806
09111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX	100	4	25.000	50.000	75.000	100.000
		100	1	1.553.536	3.107.073	4.660.609	6.214.146
		100	3	274.152	548.304	822.456	1.096.608
09112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X	100	4	2.500	5.000	7.500	10.000
		100	1	854.662	1.709.323	2.563.985	3.418.646
		100	3	109.731	219.461	329.192	438.922
09113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI	100	4	2.500	5.000	7.500	10.000
		100	1	1.525.681	3.051.361	4.577.042	6.102.722
		100	3	235.088	470.176	705.263	940.351
09114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII	100	4	12.500	25.000	37.500	50.000

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Fonte	GND	1º Trimestre (25%)	2º Trimestre (50%)	3º Trimestre (75%)	4º Trimestre (100%)
09115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII	100	1	1.542.617	3.085.234	4.627.851	6.170.468
		100	3	269.918	539.836	809.754	1.079.672
		100	4	12.500	25.000	37.500	50.000
09116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV	100	1	1.083.274	2.166.548	3.249.822	4.333.096
		100	3	269.721	539.443	809.164	1.078.886
		100	4	1.250	2.500	3.750	5.000
09117	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV	100	1	854.338	1.708.677	2.563.015	3.417.353
		100	3	222.959	445.919	668.878	891.837
		100	4	1.250	2.500	3.750	5.000
09118	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI	100	1	805.505	1.611.009	2.416.514	3.222.018
		100	3	79.976	159.952	239.928	319.904
		100	4	3.750	7.500	11.250	15.000
		111	3	9.739	19.477	29.216	38.954

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

09119	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII	100	1	974.483	1.948.966	2.923.449	3.897.932
		100	3	203.462	406.923	610.385	813.846
		100	4	10.000	20.000	30.000	40.000
09120	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII	100	1	963.444	1.926.887	2.890.331	3.853.774
		100	3	183.522	367.044	550.566	734.088
		100	4	2.500	5.000	7.500	10.000
09121	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX	100	1	634.665	1.269.330	1.903.995	2.538.659
		100	3	145.535	291.069	436.604	582.139
		100	4	750	1.500	2.250	3.000
09122	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX	100	1	1.570.007	3.140.014	4.710.021	6.280.029
		100	3	467.561	935.122	1.402.683	1.870.243
		111	4	3.594	7.189	10.783	14.377
09123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI	100	1	689.177	1.378.355	2.067.532	2.756.710
		100	3	177.620	355.240	532.860	710.480
		100	4	2.000	4.000	6.000	8.000
09124	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII	100	1	624.343	1.248.686	1.873.029	2.497.372
		100	3	297.798	595.597	893.395	1.191.194
09125	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARIÃO - RA XXIII	100	1	469.441	938.882	1.408.323	1.877.764
		100	3	90.039	180.078	270.117	360.156
		100	4	250	500	750	1.000
09126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV	100	1	640.355	1.280.710	1.921.065	2.561.419
		100	3	114.851	229.703	344.554	459.406
		100	4	3.199	6.397	9.596	12.794
09127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV	100	1	620.371	1.240.742	1.861.112	2.481.483
		100	3	167.558	335.116	502.674	670.232
		100	4	1.250	2.500	3.750	5.000
09128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI	100	1	587.273	1.174.546	1.761.819	2.349.092
		100	3	137.409	274.819	412.228	549.638
09129	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII	100	1	1.147.790	2.295.580	3.443.370	4.591.161
		100	3	108.486	216.972	325.459	433.945
		100	4	2.500	5.000	7.500	10.000
		111	3	2.553	5.105	7.658	10.210
09130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII	100	1	522.276	1.044.552	1.566.828	2.089.103
		100	3	128.422	256.843	385.265	513.686

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Fonte	GND	1º Trimestre (25%)	2º Trimestre (50%)	3º Trimestre (75%)	4º Trimestre (100%)
09131	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX	100	1	456.127	912.254	1.368.381	1.824.508
		100	3	67.312	134.624	201.936	269.248
09133	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX	100	1	962.728	1.925.456	2.888.185	3.850.913
		100	3	145.934	291.868	437.801	583.735
09135	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI	100	4	5.000	10.000	15.000	20.000
		100	1	431.568	863.137	1.294.705	1.726.274
		100	3	66.412	132.823	199.235	265.646
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	100	4	2.500	5.000	7.500	10.000
		100	1	1.368.605	2.737.210	4.105.816	5.474.421
		100	3	504.682	1.009.364	1.514.046	2.018.728
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	4	100.500	201.000	301.500	402.000
		100	1	35.727.227	71.454.454	107.181.681	142.908.908
		100	3	1.641.787	3.283.574	4.925.361	6.567.148
14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	100	1	14.045.215	28.090.429	42.135.644	56.180.858
		100	3	1.547.967	3.095.934	4.643.901	6.191.868
		100	4	1.477	2.954	4.430	5.907
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF	100	1	25.993.400	51.986.800	77.980.199	103.973.599
		100	3	1.596.458	3.192.916	4.789.375	6.385.833
		100	4	45.000	90.000	135.000	180.000
14902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR	123	4	204.979	409.957	614.936	819.914
		123	5	475.076	950.151	1.425.227	1.900.302
15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	2.674.062	5.348.123	8.022.185	10.696.246
		100	3	20.120.557	40.241.114	60.361.672	80.482.229
		100	4	9.663	19.325	28.988	38.650
16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	15.500.524	31.001.048	46.501.573	62.002.097
		100	3	4.487.391	8.974.781	13.462.172	17.949.562
		100	4	57.975	115.950	173.925	231.900
16903	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC	100	3	16.363.311	32.726.621	49.089.932	65.453.243
17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	45.926.994	91.853.989	137.780.983	183.707.977
		100	3	20.991.599	41.983.198	62.974.797	83.966.396
		100	4	38.650	77.300	115.950	154.600
17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF	100	3	11.588.480	23.176.960	34.765.440	46.353.920
17906	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO DISTRITO FEDERAL	100	3	17.277.131	34.554.262	51.831.393	69.108.524
18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	450.414.990	900.829.980	1.351.244.969	1.801.659.959
		100	3	99.793.958	199.587.916	299.381.874	399.175.832
		100	4	3.370.294	6.740.588	10.110.882	13.481.175
		101	3	9.575.000	19.150.000	28.725.000	38.300.000
		102	3	6.750.000	13.500.000	20.250.000	27.000.000
18202	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB	107	4	101.374	202.748	304.122	405.496
		100	1	178.132	356.264	534.396	712.529
		100	3	146.678	293.355	440.033	586.711
18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB	100	1	430.250.127	860.500.255	1.290.750.382	1.721.000.510
		100	3	17.807.062	35.614.124	53.421.185	71.228.247
		101	1	32.229.493	64.458.986	96.688.479	128.917.972
		102	1	9.282.847	18.565.693	27.848.540	37.131.386
		105	1	76.435	152.871	229.306	305.741
109	1	335.786	671.572	1.007.357	1.343.143		

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Fonte	GND	1º Trimestre (25%)	2º Trimestre (50%)	3º Trimestre (75%)	4º Trimestre (100%)
19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	100	1	106.028.986	212.057.972	318.086.957	424.115.943
		100	2	41.688.150	83.376.301	125.064.451	166.752.602
		100	3	104.924.413	209.848.827	314.773.240	419.697.653
		100	4	3.788.524	7.577.049	11.365.573	15.154.097
		100	6	37.295.565	74.591.131	111.886.696	149.182.262
		101	1	44.064.350	88.128.699	132.193.049	176.257.398
		101	3	72.103.333	144.206.666	216.309.999	288.413.332
		102	1	0	0	0	0
		102	3	493.750	987.500	1.481.250	1.975.000
		105	3	310.184	620.368	930.551	1.240.735
		107	6	456.018	912.035	1.368.053	1.824.070
		108	3	2.500	5.000	7.500	10.000
		109	3	1.394.876	2.789.751	4.184.627	5.579.502
		117	4	167.790	335.579	503.369	671.158
		134	3	750.000	1.500.000	2.250.000	3.000.000
19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	100	1	25.220.780	50.441.560	75.662.339	100.883.119
		100	3	1.308.425	2.616.850	3.925.274	5.233.699
		100	4	6.250	12.500	18.750	25.000
19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF	100	1	319.514	639.029	958.543	1.278.058
		100	3	20.200	40.399	60.599	80.799
19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED	100	1	86.250.000	172.500.000	258.750.000	345.000.000
		100	3	629.225	1.258.450	1.887.675	2.516.900
19214	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA	278	1	18.835.299	37.670.598	56.505.897	75.341.196
		100	1	6.436.203	12.872.406	19.308.609	25.744.812
		100	2	10.586	21.171	31.757	42.342
		100	3	1.049.850	2.099.700	3.149.550	4.199.400
19902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAP	100	6	22.923	45.847	68.770	91.694
		100	3	1.845.908	3.691.816	5.537.724	7.383.632
		100	4	38.650	77.300	115.950	154.600
20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	3.972.328	7.944.656	11.916.984	15.889.312
		100	3	2.688.823	5.377.646	8.066.469	10.755.292
20902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF	100	4	3.865	7.730	11.595	15.460
		123	5	1.290.428	2.580.855	3.871.283	5.161.710
21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	100	1	2.852.313	5.704.627	8.556.940	11.409.254
		100	3	311.005	622.011	933.016	1.244.021
		100	4	200.000	400.000	600.000	800.000
21106	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA	100	1	986.496	1.972.992	2.959.488	3.945.984
		100	3	69.452	138.904	208.356	277.807
		100	4	2.500	5.000	7.500	10.000
21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	100	1	1.479.774	2.959.548	4.439.322	5.919.096
		100	3	1.962.864	3.925.728	5.888.592	7.851.456
		100	4	3.865	7.730	11.595	15.460
21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL	100	1	14.167.274	28.334.548	42.501.822	56.669.096
		100	3	2.699.237	5.398.474	8.097.711	10.796.948
		100	4	19.325	38.650	57.975	77.300
		100	1	4.704.041	9.408.082	14.112.123	18.816.164
		100	3	933.171	1.866.343	2.799.514	3.732.686

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Fonte	GND	1º Trimestre (25%)	2º Trimestre (50%)	3º Trimestre (75%)	4º Trimestre (100%)
22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	100	4	-11.734	-23.469	-35.203	-46.937
		134	3	50.515.349	101.030.698	151.546.047	202.061.396
		134	4	2.922.731	5.845.461	8.768.192	11.690.922
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	100	1	81.701.472	163.402.944	245.104.416	326.805.887
		100	3	44.973.251	89.946.502	134.919.754	179.893.005
		100	4	8.051.407	16.102.813	24.154.220	32.205.627
		100	6	70.758	141.515	212.273	283.030
		107	4	3.060.122	6.120.245	9.180.367	12.240.489
22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	100	1	28.850.497	57.700.994	86.551.490	115.401.987
		100	3	58.050.149	116.100.298	174.150.447	232.200.596
		100	4	384.318	768.635	1.152.953	1.537.270
23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	114	3	34.809.216	69.618.432	104.427.647	139.236.863
		100	1	163.615	327.229	490.844	654.458
23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	100	3	175.000	350.000	525.000	700.000
		100	1	472.540	945.079	1.417.619	1.890.159
		100	3	1.033.722	2.067.445	3.101.167	4.134.890
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	4	2.500	5.000	7.500	10.000
		100	1	372.697.866	745.395.731	1.118.093.597	1.490.791.462
		100	3	174.098.423	348.196.846	522.295.269	696.393.692
		100	4	579.750	1.159.500	1.739.250	2.319.000
24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	107	4	101.374	202.748	304.122	405.496
		100	1	55.351.877	110.703.754	166.055.631	221.407.508
		100	3	26.547.695	53.095.389	79.643.084	106.190.779
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	4	768.990	1.537.979	2.306.969	3.075.958
		100	1	9.058.654	18.117.307	27.175.961	36.234.614
		100	3	547.188	1.094.376	1.641.564	2.188.752
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	1	4.096.999	8.193.998	12.290.997	16.387.996
		100	3	89.310	178.620	267.930	357.240
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	9.770.288	19.540.577	29.310.865	39.081.154
		100	3	267.043	534.087	801.130	1.068.174
24904	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUT E REEQUIP DA POLÍCIA MILITAR DO DF - FUNPM	117	4	1.417.790	2.835.579	4.253.369	5.671.158
24906	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUT E REEQUIP DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF	117	4	167.790	335.580	503.369	671.159
		123	3	165.019	330.038	495.056	660.075
25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER	123	5	2.699.463	5.398.927	8.098.390	10.797.853
		100	1	15.330.358	30.660.715	45.991.073	61.321.431
26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	100	3	126.439.024	252.878.048	379.317.072	505.756.095
		100	4	773.000	1.546.000	2.319.000	3.092.000
		100	1	595.369	1.190.737	1.786.106	2.381.475
26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	3	906.262	1.812.524	2.718.786	3.625.048
		100	4	793.551	1.587.102	2.380.653	3.174.204
		100	1	30.354.382	60.708.765	91.063.147	121.417.529
26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	100	3	13.146.101	26.292.203	39.438.304	52.584.405
		100	4	1.024.225	2.048.450	3.072.675	4.096.900
		248	4	5.451.450	10.902.900	16.354.350	21.805.800
		100	1	36.384.866	72.769.732	109.154.598	145.539.464
26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF	100	3	802.665	1.605.331	2.407.996	3.210.661
		100	4	369.405	738.810	1.108.216	1.477.621

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Fonte	GND	1º Trimestre (25%)	2º Trimestre (50%)	3º Trimestre (75%)	4º Trimestre (100%)
27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	1.826.803	3.653.605	5.480.408	7.307.211
		100	3	471.012	942.023	1.413.035	1.884.046
28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO	100	1	11.906.366	23.812.732	35.719.098	47.625.464
		100	3	786.065	1.572.131	2.358.196	3.144.262
		100	4	5.000	10.000	15.000	20.000
		100	1	3.565.479	7.130.958	10.696.436	14.261.915
28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	100	2	5.000	10.000	15.000	20.000
		100	3	3.595.222	7.190.444	10.785.667	14.380.889
		100	4	752.411	1.504.821	2.257.232	3.009.642
		100	6	7.500	15.000	22.500	30.000
		107	4	16.771.710	33.543.420	50.315.130	67.086.840
		100	1	3.183.918	6.367.837	9.551.755	12.735.673
34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	100	3	9.955.647	19.911.294	29.866.942	39.822.589
		100	1	1.403.984	2.807.969	4.211.953	5.615.938
40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF	100	3	53.520.185	107.040.370	160.560.555	214.080.740
		100	4	40.858.208	81.716.416	122.574.624	163.432.832
		100	3	2.500	5.000	7.500	10.000
40901	FUNDO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FUNDAP	100	3	2.500	5.000	7.500	10.000
44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	100	1	76.544.155	153.088.310	229.632.465	306.176.620
		100	3	22.431.859	44.863.719	67.295.578	89.727.437
		100	4	550.920	1.101.839	1.652.759	2.203.679
		100	1	519.551	1.039.102	1.558.653	2.078.204
44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	100	3	119.187	238.374	357.561	476.748
		100	1	2.264.697	4.529.394	6.794.091	9.058.788
44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	100	3	627.909	1.255.818	1.883.726	2.511.635
44904	FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL	100	3	2.500	5.000	7.500	10.000
44906	FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD	100	3	772.449	1.544.898	2.317.346	3.089.795
45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	14.949.374	29.898.749	44.848.123	59.797.498
		100	3	1.064.528	2.129.056	3.193.584	4.258.112
		100	4	10.000	20.000	30.000	40.000
		100	1	39.962.228	79.924.455	119.886.683	159.848.911
63101	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL	100	3	2.263.737	4.527.475	6.791.212	9.054.949
		100	4	2.500	5.000	7.500	10.000
		100	4	2.500	5.000	7.500	10.000

ANEXO II
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ (1,00)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Fonte	Até JANEIRO	Até FEVEREIRO	Até MARÇO	Até ABRIL	Até MAIO	Até JUNHO	Até JULHO	Até AGOSTO	Até SETEMBRO	Até OUTUBRO	Até NOVEMBRO	Até DEZEMBRO	
09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	6.901.927	13.803.854	20.705.781	27.607.708	34.509.635	41.411.562	48.313.489	55.215.416	62.117.343	69.019.270	75.921.197	82.823.124
09102	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	100	315.095	630.190	945.284	1.260.379	1.575.474	1.890.569	2.205.663	2.520.758	2.835.853	3.150.948	3.466.042	3.781.137
09103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I	100	436.750	873.500	1.310.250	1.747.000	2.183.750	2.620.500	3.057.250	3.494.000	3.930.750	4.367.500	4.804.250	5.241.000
09104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II	100	863.014	1.726.027	2.589.041	3.452.055	4.315.068	5.178.082	6.041.096	6.904.109	7.767.123	8.630.137	9.493.150	10.356.164
09105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III	100	1.129.899	2.259.797	3.389.696	4.519.595	5.649.493	6.779.392	7.909.291	9.039.189	10.169.088	11.298.987	12.428.885	13.558.784
09106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV	100	479.134	958.267	1.437.401	1.916.534	2.395.668	2.874.801	3.353.935	3.833.069	4.312.202	4.791.336	5.270.469	5.749.603
09107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V	100	596.025	1.192.049	1.788.074	2.384.098	2.980.123	3.576.147	4.172.172	4.768.196	5.364.221	5.960.245	6.556.270	7.152.294
9108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALINA - RA VI	100	578.518	1.157.037	1.735.555	2.314.073	2.892.591	3.471.110	4.049.628	4.628.146	5.206.664	5.785.183	6.363.701	6.942.219
09109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII	100	232.609	465.218	697.826	930.435	1.163.044	1.395.653	1.628.262	1.860.871	2.093.479	2.326.088	2.558.697	2.791.306
09110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII	100	416.859	833.718	1.250.576	1.667.435	2.084.294	2.501.153	2.918.012	3.334.871	3.751.729	4.168.588	4.585.447	5.002.306
09111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX	100	775.617	1.551.234	2.326.850	3.102.467	3.878.084	4.653.701	5.429.317	6.204.934	6.980.551	7.756.168	8.531.784	9.307.401
09112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X	100	568.550	1.137.099	1.705.649	2.274.198	2.842.748	3.411.297	3.979.847	4.548.397	5.116.946	5.685.496	6.254.045	6.822.595
09113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI	100	309.007	618.014	927.020	1.236.027	1.545.034	1.854.041	2.163.047	2.472.054	2.781.061	3.090.068	3.399.074	3.708.081
09114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII	100	558.333	1.116.666	1.674.999	2.233.332	2.791.665	3.349.998	3.908.330	4.466.663	5.024.996	5.583.329	6.141.662	6.699.995
09115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII	100	558.517	1.117.035	1.675.552	2.234.070	2.792.587	3.351.105	3.909.622	4.468.139	5.026.657	5.585.174	6.143.692	6.702.209
09116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV	100	393.499	786.997	1.180.496	1.573.994	1.967.493	2.360.991	2.754.490	3.147.989	3.541.487	3.934.986	4.328.484	4.721.983
09117	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV	100	311.180	622.359	933.539	1.244.718	1.555.898	1.867.077	2.178.257	2.489.436	2.800.616	3.111.795	3.422.975	3.734.154
09118	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI	100	296.044	592.088	888.132	1.184.176	1.480.220	1.776.264	2.072.307	2.368.351	2.664.395	2.960.439	3.256.483	3.552.527
09119	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII	100	353.716	707.432	1.061.148	1.414.864	1.768.580	2.122.296	2.476.013	2.829.729	3.183.445	3.537.161	3.890.877	4.244.593
09120	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII	100	354.794	709.589	1.064.383	1.419.177	1.773.972	2.128.766	2.483.560	2.838.355	3.193.149	3.547.943	3.902.738	4.257.532
09121	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX	100	230.226	460.452	690.677	920.903	1.151.129	1.381.355	1.611.581	1.841.807	2.072.032	2.302.258	2.532.484	2.762.710
09122	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX	100	573.929	1.147.858	1.721.788	2.295.717	2.869.646	3.443.575	4.017.504	4.591.433	5.165.363	5.739.292	6.313.221	6.887.150
09123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI	100	248.234	496.469	744.703	992.937	1.241.172	1.489.406	1.737.640	1.985.875	2.234.109	2.482.343	2.730.578	2.978.812
09124	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII	100	230.324	460.649	690.973	921.297	1.151.621	1.381.946	1.612.270	1.842.594	2.072.918	2.303.243	2.533.567	2.763.891
09125	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII	100	170.325	340.651	510.976	681.301	851.627	1.021.952	1.192.277	1.362.603	1.532.928	1.703.253	1.873.579	2.043.904
09126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV	100	233.080	466.159	699.239	932.318	1.165.398	1.398.477	1.631.557	1.864.636	2.097.716	2.330.795	2.563.875	2.796.954
09127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABAST	100	223.127	446.254	669.381	892.508	1.115.635	1.338.762	1.561.890	1.785.017	2.008.144	2.231.271	2.454.398	2.677.525
09128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI	100	213.065	426.130	639.194	852.259	1.065.324	1.278.389	1.491.453	1.704.518	1.917.583	2.130.648	2.343.712	2.556.777
09129	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII	100	422.545	845.090	1.267.634	1.690.179	2.112.724	2.535.269	2.957.814	3.380.359	3.802.903	4.225.448	4.647.993	5.070.538
09130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ - RA XXVIII	100	189.293	378.585	567.878	757.170	946.463	1.135.755	1.325.048	1.514.340	1.703.633	1.892.925	2.082.218	2.271.510

09131	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXX	100	166.868	333.736	500.604	667.472	834.340	1.001.208	1.168.077	1.334.945	1.501.813	1.668.681	1.835.549	2.002.417
		120	7.777	15.553	23.330	31.107	38.883	46.660	54.437	62.213	69.990	77.767	85.543	93.320
09133	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX	100	350.974	701.949	1.052.923	1.403.897	1.754.871	2.105.846	2.456.820	2.807.794	3.158.768	3.509.743	3.860.717	4.211.691
09135	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERVAL - RA XXXI	100	158.700	317.399	476.099	634.798	793.498	952.197	1.110.897	1.269.597	1.428.296	1.586.996	1.745.695	1.904.395
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	100	518.871	1.037.743	1.556.614	2.075.486	2.594.357	3.113.229	3.632.100	4.150.971	4.669.843	5.188.714	5.707.586	6.226.457
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	12.976.345	25.952.690	38.929.035	51.905.380	64.881.725	77.858.070	90.834.415	103.810.760	116.787.105	129.763.450	142.739.795	155.716.140
14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMEN	100	5.117.633	10.235.266	15.352.898	20.470.531	25.588.164	30.705.797	35.823.429	40.941.062	46.058.695	51.176.328	56.293.960	61.411.593
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - E	100	9.718.906	19.437.812	29.156.717	38.875.623	48.594.529	58.313.435	68.032.340	77.751.246	87.470.152	97.189.058	106.907.963	116.626.869
15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL	100	980.622	1.961.243	2.941.865	3.922.486	4.903.108	5.883.729	6.864.351	7.844.973	8.825.594	9.806.216	10.786.837	11.767.459
16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO D DISTRITO FE	100	5.604.533	11.209.065	16.813.598	22.418.130	28.022.663	33.627.195	39.231.728	44.836.261	50.440.793	56.045.326	61.649.858	67.254.391
17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	16.565.243	33.130.487	49.695.730	66.260.974	82.826.217	99.391.461	115.956.704	132.521.947	149.087.191	165.652.434	182.217.678	198.782.921
18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	100	72.000.000	229.148.439	386.296.878	543.445.317	700.593.756	857.742.195	1.014.890.634	1.172.039.074	1.329.187.513	1.486.335.952	1.643.484.391	1.885.781.269
18202	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB	100	74.366	148.732	223.098	297.464	371.830	446.196	520.563	594.929	669.295	743.661	818.027	892.393
18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB	100	143.000.000	298.512.648	454.025.296	609.537.945	765.050.593	920.563.241	1.076.075.889	1.231.588.537	1.387.101.185	1.542.613.834	1.698.126.482	1.866.151.778
		101	11.493.164	22.986.329	34.479.493	45.972.657	57.465.822	68.958.986	80.452.150	91.945.315	103.438.479	114.931.643	126.424.808	137.917.972
		102	3.260.949	6.521.898	9.782.846	13.043.795	16.304.744	19.565.693	22.826.642	26.087.591	29.348.539	32.609.488	35.870.437	39.131.386
		105	25.849	51.697	77.546	103.395	129.243	155.092	180.941	206.789	232.638	258.487	284.335	310.184
		109	116.240	232.479	348.719	464.958	581.198	697.437	813.677	929.917	1.046.156	1.162.396	1.278.635	1.394.875
19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	100	56.110.291	112.220.583	168.330.874	224.441.165	280.551.456	336.661.748	392.772.039	448.882.330	504.992.621	561.102.913	617.213.204	673.323.495
		101	16.354.783	32.709.566	49.064.350	65.419.133	81.773.916	98.128.699	114.483.482	130.838.265	147.193.049	163.547.832	179.902.615	196.257.398
		102	10.379.212	20.758.424	31.137.636	41.516.848	51.896.060	62.275.272	72.654.484	83.033.696	93.412.908	103.792.120	114.171.332	124.550.544
		172	1.652.124	3.304.249	4.956.373	6.608.498	8.260.622	9.912.747	11.564.871	13.216.995	14.869.120	16.521.244	18.173.369	19.825.493
19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	100	9.233.927	18.467.854	27.701.781	36.935.708	46.169.635	55.403.562	64.637.490	73.871.417	83.105.344	92.339.271	101.573.198	110.807.125
19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF	100	81.888	163.776	245.664	327.552	409.440	491.328	573.217	655.105	736.993	818.881	900.769	982.657
19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FEDERAL	100	30.916.667	61.833.333	92.750.000	123.666.667	154.583.333	185.500.000	216.416.667	247.333.333	278.250.000	309.166.667	340.083.333	371.000.000
		206	92.388.275	184.776.550	277.164.826	369.553.101	461.941.376	554.329.651	646.717.926	739.106.201	831.494.477	923.882.752	1.016.271.027	1.108.659.302
		233	20.000.000	40.000.000	60.000.000	80.000.000	100.000.000	120.000.000	140.000.000	160.000.000	180.000.000	200.000.000	220.000.000	240.000.000
		253	1.148.813	2.297.625	3.446.438	4.595.250	5.744.063	6.892.875	8.041.688	9.190.500	10.339.313	11.488.125	12.636.938	13.785.750
		254	2.003.584	4.007.168	6.010.751	8.014.335	10.017.919	12.021.503	14.025.087	16.028.671	18.032.254	20.035.838	22.039.422	24.043.006
		255	2.727.451	5.454.903	8.182.354	10.909.805	13.637.257	16.364.708	19.092.159	21.819.611	24.547.062	27.274.513	30.001.965	32.729.416
		261	3.721.567	7.443.134	11.164.701	14.886.268	18.607.835	22.329.402	26.050.969	29.772.536	33.494.103	37.215.670	40.937.237	44.658.804
		263	2.020.207	4.040.415	6.060.622	8.080.829	10.101.036	12.121.244	14.141.451	16.161.658	18.181.865	20.202.073	22.222.280	24.242.487
		264	2.986.908	5.973.816	8.960.724	11.947.632	14.934.540	17.921.448	20.908.355	23.895.263	26.882.171	29.869.079	32.855.987	35.842.895
		265	3.359.256	6.718.512	10.077.767	13.437.023	16.796.279	20.155.535	23.514.791	26.874.047	30.233.302	33.592.558	36.951.814	40.311.070
		266	142.903.495	285.806.991	428.710.486	571.613.981	714.517.477	857.420.972	1.000.324.467	1.143.227.963	1.286.131.458	1.429.034.953	1.571.938.449	1.714.841.944
		278	6.278.433	12.556.866	18.835.299	25.113.732	31.392.165	37.670.598	43.949.031	50.227.464	56.505.897	62.784.330	69.062.763	75.341.196
		280	585.498	1.170.996	1.756.495	2.341.993	2.927.491	3.512.989	4.098.487	4.683.985	5.269.484	5.854.982	6.440.480	7.025.978
		467	10.416.667	20.833.333	31.250.000	41.666.667	52.083.333	62.500.000	72.916.667	83.333.333	93.750.000	104.166.667	114.583.333	125.000.000
19214	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA	100	2.269.435	4.538.870	6.808.305	9.077.740	11.347.175	13.616.610	15.886.046	18.155.481	20.424.916	22.694.351	24.963.786	27.233.221
20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDER	100	1.450.459	2.900.918	4.351.378	5.801.837	7.252.296	8.702.755	10.153.214	11.603.673	13.054.133	14.504.592	15.955.051	17.405.510
21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	100	1.054.527	2.109.055	3.163.582	4.218.110	5.272.637	6.327.165	7.381.692	8.436.219	9.490.747	10.545.274	11.599.802	12.654.329
21106	JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA	100	359.873	719.745	1.079.618	1.439.491	1.799.363	2.159.236	2.519.109	2.878.981	3.238.854	3.598.727	3.958.599	4.318.472
21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	100	191.667	383.333	575.000	766.667	958.333	1.150.000	1.341.667	1.533.333	1.725.000	1.916.667	2.108.333	2.300.000
		150	571.454	1.142.909	1.714.363	2.285.817	2.857.272	3.428.726	4.000.180	4.571.635	5.143.089	5.714.543	6.285.998	6.857.452
		151	1.634.893	3.269.785	4.904.678	6.539.571	8.174.463	9.809.356	11.444.249	13.079.141	14.714.034	16.348.927	17.983.819	19.618.712
21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	100	544.414	1.088.829	1.633.243	2.177.657	2.722.071	3.266.486	3.810.900	4.355.314	4.899.728	5.444.143	5.988.557	6.532.971
21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	100	5.161.113	10.322.225	15.483.338	20.644.450	25.805.563	30.966.675	36.127.788	41.288.900	46.450.013	51.611.125	56.772.238	61.933.350
		220	123.572	247.144	370.716	494.288	617.860	741.432	865.003	988.575	1.112.147	1.235.719	1.359.291	1.482.863

22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	100	1.705.311	3.410.621	5.115.932	6.821.242	8.526.553	10.231.863	11.937.174	13.642.484	15.347.795	17.053.105	18.758.416	20.463.726
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	100	29.341.826	58.683.653	88.025.479	117.367.305	146.709.131	176.050.958	205.392.784	234.734.610	264.076.436	293.418.263	322.760.889	352.101.915
22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	100	10.450.425	20.900.851	31.351.276	41.801.702	52.252.127	62.702.553	73.152.978	83.603.403	94.053.829	104.504.254	114.954.680	125.405.105
		220	17.580	35.159	52.739	70.318	87.898	105.477	123.057	140.637	158.216	175.796	193.375	210.955
23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	100	58.521	117.042	175.562	234.083	292.604	351.125	409.645	468.166	526.687	585.208	643.728	702.249
23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	100	719.538	1.439.076	2.158.613	2.878.151	3.597.689	4.317.227	5.036.765	5.756.303	6.475.840	7.195.378	7.914.916	8.634.454
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	134.937.403	269.874.806	404.812.209	539.749.612	674.687.015	809.624.418	944.561.822	1.079.499.225	1.214.436.628	1.349.374.031	1.484.311.434	1.619.248.837
		138	9.285.748	18.571.496	27.857.245	37.142.993	46.428.741	55.714.489	65.000.237	74.285.985	83.571.734	92.857.482	102.143.230	111.428.978
24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	100	20.484.411	40.968.822	61.453.233	81.937.644	102.422.055	122.906.466	143.390.877	163.875.288	184.359.699	204.844.110	225.328.521	245.812.932
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	3.285.273	6.570.546	9.855.818	13.141.091	16.426.364	19.711.637	22.996.909	26.282.182	29.567.455	32.852.728	36.138.000	39.423.273
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	1.501.418	3.002.836	4.504.253	6.005.671	7.507.089	9.008.507	10.509.924	12.011.342	13.512.760	15.014.178	16.515.595	18.017.013
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	5.276.430	10.552.860	15.829.290	21.105.720	26.382.150	31.658.580	36.935.009	42.211.439	47.487.869	52.764.299	58.040.729	63.317.159
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN	220	16.827.217	33.654.435	50.481.652	67.308.869	84.136.087	100.963.304	117.790.521	134.617.739	151.444.956	168.272.173	185.099.391	201.926.608
26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	100	5.599.156	11.198.312	16.797.468	22.396.624	27.995.780	33.594.936	39.194.091	44.793.247	50.392.403	55.991.559	61.590.715	67.189.871
		120	506.843	1.013.685	1.520.528	2.027.370	2.534.213	3.041.055	3.547.898	4.054.741	4.561.583	5.068.426	5.575.268	6.082.111
26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	218.526	437.052	655.578	874.104	1.092.630	1.311.156	1.529.683	1.748.209	1.966.735	2.185.261	2.403.787	2.622.313
		220	48.087	96.175	144.262	192.350	240.437	288.525	336.612	384.699	432.787	480.874	528.962	577.049
26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	100	11.016.346	22.032.693	33.049.039	44.065.385	55.081.732	66.098.078	77.114.424	88.130.771	99.147.117	110.163.463	121.179.810	132.196.156
26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF	100	14.333.771	28.667.542	43.001.313	57.335.084	71.668.855	86.002.626	100.336.396	114.670.167	129.003.938	143.337.709	157.671.480	172.005.251
		220	1.569.399	3.138.798	4.708.197	6.277.596	7.846.995	9.416.394	10.985.793	12.555.192	14.124.591	15.693.990	17.263.389	18.832.788
27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	100	666.029	1.332.057	1.998.086	2.664.114	3.330.143	3.996.171	4.662.200	5.328.228	5.994.257	6.660.285	7.326.314	7.992.342
28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO	100	4.332.239	8.664.479	12.996.718	17.328.957	21.661.197	25.993.436	30.325.675	34.657.915	38.990.154	43.322.393	47.654.633	51.986.872
28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	100	1.268.507	2.537.014	3.805.520	5.074.027	6.342.534	7.611.041	8.879.547	10.148.054	11.416.561	12.685.068	13.953.574	15.222.081
34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	100	1.165.878	2.331.757	3.497.635	4.663.514	5.829.392	6.995.271	8.161.149	9.327.027	10.492.906	11.658.784	12.824.663	13.990.541
40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF	100	504.798	1.009.596	1.514.394	2.019.192	2.523.990	3.028.788	3.533.586	4.038.384	4.543.182	5.047.980	5.552.778	6.057.576
44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	100	27.962.863	55.925.725	83.888.588	111.851.450	139.814.313	167.777.175	195.740.038	223.702.900	251.665.763	279.628.625	307.591.488	335.554.350
44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	100	189.130	378.260	567.389	756.519	945.649	1.134.779	1.323.909	1.513.039	1.702.168	1.891.298	2.080.428	2.269.558
44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	100	830.264	1.660.529	2.490.793	3.321.057	4.151.322	4.981.586	5.811.850	6.642.115	7.472.379	8.302.643	9.132.908	9.963.172
45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	5.426.147	10.852.294	16.278.441	21.704.588	27.130.735	32.556.882	37.983.028	43.409.175	48.835.322	54.261.469	59.687.616	65.113.763
63101	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL	100	14.484.255	28.968.509	43.452.764	57.937.019	72.421.273	86.905.528	101.389.783	115.874.037	130.358.292	144.842.547	159.326.801	173.811.056
		160	290	579	869	1.159	1.448	1.738	2.028	2.317	2.607	2.897	3.186	3.476
TOTAL			1.053.944.351	2.205.549.789	3.357.155.227	4.508.760.665	5.660.366.104	6.811.971.542	7.963.576.980	9.115.182.418	10.266.787.856	11.418.393.294	12.569.998.733	13.819.268.288

ANEXO III
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R\$ (1,00)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Fonte	Ate JANEIRO	Ate FEVEREIRO	Ate MARÇO	Ate ABRIL	Ate MAIO	Ate JUNHO	Ate JULHO	Ate AGOSTO	Ate SETEMBRO	Ate OUTUBRO	Ate NOVEMBRO	Ate DEZEMBRO	
19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	100	48.143.979	63.477.555	79.889.218	107.445.391	122.450.483	155.192.009	201.079.344	217.477.803	235.695.758	265.021.688	281.747.030	301.315.000
19214	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA	100	4.167	8.333	12.500	16.667	20.833	25.000	29.167	33.333	37.500	41.667	45.833	50.000
28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	100	0	0	7.000	14.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000
TOTAL			48.143.979	63.477.555	79.889.218	107.445.391	122.450.483	155.192.009	201.079.344	217.477.803	235.695.758	265.021.688	281.747.030	301.315.000

ANEXO IV
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ (1,00)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	Ate JANEIRO	Ate FEVEREIRO	Ate MARÇO	Ate ABRIL	Ate MAIO	Ate JUNHO	Ate JULHO	Ate AGOSTO	Ate SETEMBRO	Ate OUTUBRO	Ate NOVEMBRO	Ate DEZEMBRO	
9101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	743.377	1.401.863	2.336.921	3.098.184	3.850.638	4.701.152	5.498.987	6.244.647	6.978.590	7.658.245	8.415.338	9.207.044
		120	384.115	719.758	1.092.980	1.428.326	1.891.998	2.236.446	2.990.558	3.673.863	4.148.823	4.556.269	4.892.382	5.187.132
		100	61.894	133.371	194.572	257.955	320.605	391.419	457.847	519.930	581.039	637.627	700.662	766.580
9103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I	100	381.267	821.572	1.198.573	1.589.014	1.974.936	2.411.153	2.820.351	3.202.789	3.579.218	3.927.803	4.316.105	4.722.169
		120	184.204	345.164	524.145	684.962	907.318	1.072.500	1.434.139	1.761.821	1.989.591	2.184.984	2.346.169	2.487.518
9104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II	100	165.332	336.265	519.747	689.056	856.407	1.045.567	1.223.011	1.388.850	1.552.084	1.703.244	1.871.626	2.047.707
		111	876	1.939	3.376	4.668	6.169	7.847	8.941	10.179	11.467	13.211	14.338	18.339
		120	62.079	116.324	176.642	230.839	305.775	361.443	483.319	593.751	670.512	736.361	790.682	838.318
9105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III	100	131.431	283.214	413.175	547.768	680.804	831.178	972.237	1.104.072	1.233.856	1.354.001	1.487.857	1.627.833
		111	9.121	20.188	35.161	48.608	64.246	81.721	93.110	106.001	119.410	137.572	149.313	190.976
		120	176.507	330.741	502.243	656.340	869.405	1.027.685	1.374.211	1.688.202	1.906.454	2.093.682	2.248.131	2.383.574
9106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV	100	429.345	925.173	1.349.714	1.789.389	2.223.977	2.715.200	3.175.599	3.606.662	4.030.559	4.423.100	4.860.308	5.317.626
		111	6.745	14.929	26.001	35.945	47.509	60.431	68.853	78.386	88.302	101.732	110.414	141.223
		120	31.823	59.630	90.551	118.334	156.748	185.284	247.761	304.371	343.720	377.476	405.325	429.742
9107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V	100	174.657	376.359	549.062	727.922	904.711	1.104.541	1.291.993	1.467.187	1.639.627	1.799.313	1.977.193	2.163.205
		120	6.739	12.028	19.177	25.060	33.196	39.239	52.470	64.459	72.793	79.941	85.839	91.010
9108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI	100	130.649	281.528	410.715	544.508	676.752	826.231	966.451	1.097.501	1.226.492	1.345.942	1.479.001	1.618.144
		120	3.472	6.507	9.881	12.912	17.104	20.218	27.035	33.212	37.506	41.189	44.227	46.892
9109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANGÁ - RA VII	100	84.911	182.970	266.931	353.885	439.833	536.982	628.113	713.285	797.118	874.751	961.229	1.051.660
		120	4.818	9.029	13.711	17.917	23.734	28.055	37.514	46.086	52.044	57.155	61.372	65.069

9110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII	100	226.646	488.388	712.498	944.597	1.174.011	1.433.322	1.676.572	1.903.914	2.127.684	2.334.902	2.565.730	2.807.111
		120	3.420	6.408	9.730	12.716	16.843	19.910	26.623	32.706	36.935	40.562	43.554	46.178
9111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX	100	93.908	202.358	295.216	391.384	486.439	593.882	694.670	788.867	881.583	967.442	1.063.083	1.163.097
		120	198.267	371.514	564.158	737.252	976.583	1.154.375	1.543.621	1.896.319	2.141.476	2.351.786	2.525.275	2.677.415
9112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X	100	131.625	283.631	413.782	548.574	681.806	832.400	973.667	1.105.696	1.235.650	1.355.992	1.490.045	1.630.227
		120	95.450	178.854	271.597	354.928	470.147	555.740	743.131	912.927	1.030.951	1.132.198	1.215.720	1.288.963
9113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI	100	46.480	100.158	146.119	193.718	240.766	293.945	343.831	390.454	436.344	478.841	526.179	575.681
		120	26.756	50.136	76.134	99.493	131.790	155.784	208.313	255.910	288.994	317.375	340.788	361.319
9114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII	100	81.596	175.827	256.510	340.069	422.661	516.017	603.590	685.437	765.997	840.599	923.700	1.010.601
		120	40.771	76.398	116.013	151.608	200.824	237.385	317.430	389.959	440.373	483.621	519.297	550.583
9115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII	100	100.952	217.536	317.358	420.738	522.923	638.424	746.771	848.033	947.703	1.040.002	1.142.816	1.250.331
		120	8.976	16.820	25.541	33.378	44.213	52.262	69.885	85.852	96.951	106.473	114.327	121.215
9116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV	100	88.910	191.587	279.501	370.550	460.546	562.269	657.692	746.875	834.656	915.945	1.006.495	1.101.185
		120	14.870	27.863	42.311	55.293	73.242	86.576	115.769	142.221	160.607	176.380	189.392	200.802
9117	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV	100	74.064	159.597	232.832	308.679	383.647	468.386	547.876	622.167	695.291	763.007	838.438	917.317
		120	37.814	70.857	107.599	140.612	186.258	220.168	294.406	361.675	408.432	448.543	481.632	510.649
		100	27.173	58.554	85.423	113.250	140.754	171.844	201.007	228.264	255.092	279.936	307.610	336.550
9118	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI	111	1.903	4.212	7.336	10.141	13.404	17.049	19.425	22.115	24.912	28.701	31.151	39.843
		120	72.437	135.733	206.116	269.356	356.795	421.752	563.963	692.822	782.390	859.227	922.612	978.196
9119	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII	100	70.390	151.680	221.282	293.365	364.615	445.150	520.696	591.302	660.799	725.155	796.844	871.810
		120	9.329	17.481	26.545	34.690	45.951	54.316	72.631	89.226	100.762	110.657	118.820	125.979
9120	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII	100	64.493	138.974	202.745	268.791	334.072	407.860	477.078	541.770	605.445	664.410	730.094	798.780
		120	14.281	26.760	40.636	53.104	70.342	83.149	111.186	136.590	154.249	169.397	181.894	192.852
9121	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX	100	196.834	424.148	618.779	820.350	1.019.587	1.244.790	1.456.044	1.653.483	1.847.819	2.027.781	2.228.247	2.437.878
		120	3.848	7.211	10.950	14.310	18.956	22.407	29.962	36.808	41.566	45.648	49.016	51.969
9122	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX	100	155.892	335.924	490.071	649.714	807.510	985.870	1.153.182	1.309.553	1.463.467	1.605.996	1.764.765	1.930.792
		120	6.333	11.866	18.019	23.548	31.193	36.871	49.304	60.569	68.400	75.117	80.659	85.518
9123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI	100	65.291	140.692	205.253	272.115	338.203	412.904	482.979	548.470	612.933	672.627	739.123	808.659
		120	5.897	11.049	16.779	21.927	29.045	34.333	45.909	56.399	63.690	69.945	75.105	79.630
9124	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL - RA XXII	100	103.155	222.283	324.283	429.920	534.334	652.356	763.067	866.539	968.384	1.062.697	1.167.755	1.277.616
		120	53.269	99.816	151.575	198.081	262.383	310.151	414.731	509.492	575.360	631.865	678.477	719.353
9125	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII	100	31.438	67.745	98.832	131.027	162.849	198.818	232.560	264.095	295.135	323.878	355.897	389.379
		120	79	148	224	293	388	459	614	754	852	935	1.004	1.065
9126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV	100	37.157	80.069	116.810	154.862	192.473	234.985	274.865	312.137	348.822	382.795	420.638	460.211
		120	17.713	33.191	50.402	65.866	87.248	103.132	137.907	169.417	191.319	210.108	225.608	239.200
9127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV	100	84.925	183.000	266.975	353.943	439.904	537.069	628.215	713.401	797.248	874.893	961.385	1.051.831
		120	18.885	35.387	53.736	70.223	93.019	109.954	147.029	180.624	203.975	224.007	240.532	255.023
9128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI	100	56.152	120.998	176.521	234.024	290.861	355.105	415.370	471.694	527.133	578.471	635.659	695.461
		120	518	970	1.473	1.925	2.550	3.014	4.030	4.951	5.591	6.140	6.593	6.990
9129	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII	100	37.103	79.952	116.640	154.636	192.192	234.643	274.464	311.681	348.314	382.237	420.025	459.540
		111	503	1.114	1.940	2.682	3.545	4.510	5.138	5.850	6.590	7.592	8.240	10.539
		120	3.637	6.815	10.349	13.524	17.914	21.175	28.315	34.785	39.282	43.140	46.322	49.113
9130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ - RA XXVIII	100	83.545	180.027	262.637	348.193	432.758	528.344	618.009	701.811	784.296	860.680	945.766	1.034.743
		120	72	136	206	269	357	422	564	693	782	859	922	978
9131	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX	100	21.789	46.952	68.497	90.810	112.865	137.795	161.180	183.036	204.548	224.469	246.660	269.866
		120	110.568	207.184	314.617	411.146	544.615	643.765	860.838	1.057.529	1.194.247	1.311.531	1.408.282	1.493.126
9133	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX	100	51.280	110.500	161.206	213.720	265.626	324.297	379.333	430.771	481.400	528.284	580.510	635.124
9135	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERVAL - RA XXXI	100	43.225	93.144	135.885	180.150	223.903	273.358	319.750	363.107	405.784	445.304	489.327	535.362
		120	262	492	747	976	1.292	1.528	2.043	2.509	2.834	3.112	3.342	3.543
10101	GABINETE DO VICE-GERENADOR DO DISTRITO FEDERAL	100	167.829	361.646	527.597	699.464	869.342	1.061.359	1.241.483	1.409.827	1.575.526	1.728.969	1.899.895	2.078.635
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	570.502	1.229.345	1.793.463	2.377.691	2.955.159	3.607.884	4.220.180	4.792.434	5.355.696	5.877.295	6.458.324	7.065.916
12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO	170	116.318	301.650	403.232	517.177	783.882	1.141.129	1.319.581	1.544.718	1.828.222	1.887.123	2.018.337	2.211.804
		171	1.025.835	2.181.759	3.147.911	3.715.596	4.708.086	5.526.644	6.734.026	8.097.849	9.068.413	10.455.429	11.353.338	15.224.532
14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	100	714.016	1.538.596	2.244.622	2.975.818	3.698.553	4.515.475	5.281.800	5.998.009	6.702.964	7.355.775	8.082.966	8.843.403
		120	2.301	4.312	6.548	8.557	11.335	13.398	17.916	22.009	24.855	27.296	29.309	31.075
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF	100	878.823	1.893.729	2.762.718	3.662.687	4.552.240	5.557.722	6.500.927	7.382.449	8.250.119	9.053.610	9.948.648	10.884.607
		220	191.559	419.031	621.499	841.186	1.097.296	1.221.112	1.409.622	1.608.666	1.841.053	2.052.605	2.183.650	2.392.445

		221	6.423	12.846	19.269	25.692	32.115	38.538	44.962	51.385	57.808	64.231	70.654	77.077
14901	FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL - FADF	171	10.600	22.071	32.710	38.609	48.922	57.428	69.974	84.143	94.230	108.643	117.973	158.199
14902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR	171	21.134	44.947	64.821	76.547	96.993	113.857	138.731	166.827	186.822	215.397	233.895	313.647
14903	FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - FDS	171	4.732	10.063	14.319	17.138	21.715	25.491	31.069	37.330	41.827	48.234	52.966	70.223
15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL	100	7.068.617	15.231.788	22.221.306	29.460.000	36.614.925	44.702.292	52.288.747	59.379.072	66.357.986	72.820.683	80.019.725	87.547.899
16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	100	4.823.367	10.393.617	15.163.010	20.102.431	24.984.492	30.503.216	35.679.937	40.518.116	45.280.274	49.690.182	54.602.547	59.739.490
		132	59.875	85.269	104.489	186.661	349.725	308.332	410.797	471.877	532.882	542.192	622.962	715.719
16903	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC	100	5.648.040	12.170.679	17.755.525	24.530.470	29.256.482	35.718.543	41.780.361	47.445.754	53.022.127	58.186.026	63.938.288	69.953.537
		170	1.060	2.748	3.674	4.712	7.142	10.396	12.022	14.073	16.656	17.193	18.388	20.151
		171	89.145	189.594	273.552	322.883	409.130	480.262	585.183	703.699	788.040	908.571	986.599	1.323.004
17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	8.886.202	19.148.404	27.935.168	37.035.179	46.029.882	56.196.789	65.733.983	74.647.474	83.420.908	91.545.386	100.595.550	110.059.477
17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF	100	4.922.758	10.607.789	15.475.469	20.516.663	25.499.328	31.131.767	36.415.169	41.353.035	46.233.321	50.714.101	55.727.690	60.970.494
		121	472	944	1.416	1.888	2.360	2.832	3.304	3.776	4.248	4.720	5.192	5.664
		158	994.151	1.137.124	1.730.756	2.199.011	3.302.707	4.300.327	4.745.558	5.340.580	5.753.671	7.188.677	9.002.130	14.622.611
17906	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO DISTRITO FEDERAL	100	5.579.822	12.023.062	17.541.945	23.255.122	28.993.674	35.287.076	41.275.699	46.872.627	52.381.039	57.483.109	63.165.937	69.108.524
18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	100	50.863.734	109.607.906	159.904.460	211.994.083	263.480.512	321.677.580	376.269.696	427.291.634	477.311.907	524.017.436	573.821.746	629.994.469
		101	3.671.345	8.167.409	11.169.979	14.446.525	18.514.392	22.274.017	24.665.783	27.854.418	30.473.312	33.341.229	37.820.566	42.300.050
		102	2.490.825	5.477.521	7.458.648	9.619.150	12.300.586	14.587.225	17.572.329	19.677.569	21.435.763	23.305.911	25.880.494	30.000.000
		103	35.563.120	90.277.732	122.543.391	154.111.123	185.454.438	217.797.684	252.072.661	286.639.405	321.516.695	356.922.147	397.300.133	433.213.171
		132	4.610	6.600	8.688	14.449	27.671	40.833	31.708	31.708	36.526	41.248	41.969	55.493
		140	994.598	2.030.414	6.054.421	9.975.749	14.124.336	18.330.737	22.501.613	27.210.150	31.412.449	35.428.544	39.744.018	42.828.821
		146	1.137	81.285	234.344	335.058	817.317	1.116.656	1.398.627	1.694.174	1.899.806	2.343.107	2.628.136	2.833.914
		177	436.776	1.635.005	3.833.900	6.874.018	6.874.018	7.847.485	9.524.203	9.951.124	10.093.610	10.647.807	13.436.331	15.150.903
18202	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB	100	47.834	103.075	150.374	199.360	247.778	302.506	353.845	401.826	449.053	492.787	541.504	592.448
18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB	100	8.092.429	17.437.944	25.439.871	33.726.936	41.918.193	51.176.925	59.862.193	67.979.473	75.969.209	83.367.956	91.609.700	100.228.247
		122	13.355	38.812	82.916	122.727	178.947	222.292	333.333	359.239	386.640	673.802	673.802	673.802
19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	100	36.744.503	79.178.775	113.512.698	133.140.704	190.333.859	232.374.083	271.810.443	308.667.786	344.945.990	378.540.769	415.963.245	455.096.643
		101	27.176.156	60.457.071	82.682.793	106.936.557	137.047.856	164.877.485	182.581.896	206.184.915	225.600.186	246.799.576	279.959.635	313.114.491
		102	163.979	360.603	491.028	633.261	809.789	960.326	1.156.845	1.295.440	1.409.871	1.534.306	1.708.799	1.975.000
		105	42.369	119.492	139.284	178.004	216.598	249.482	281.151	309.350	322.227	1.093.984	1.170.758	1.240.735
		108	1.166	1.807	3.260	4.344	5.410	6.402	7.656	7.999	8.281	8.997	9.398	10.000
		109	483.394	954.394	1.369.079	1.817.521	2.213.329	2.693.759	3.138.730	3.573.517	4.043.773	4.550.834	5.029.199	5.579.502
		120	15.941	29.870	45.358	59.275	78.517	92.812	124.107	152.464	172.175	189.083	208.032	215.264
		134	243.970	524.397	1.414.332	1.836.519	2.254.370	2.838.378	3.698.349	4.095.620	4.385.334	5.176.508	5.385.296	6.000.000
		136	528	60.441	407.174	605.973	3.179.011	3.733.322	5.071.644	6.028.192	7.302.762	8.297.986	8.759.400	
		157	2.175	4.282	6.115	9.008	11.587	13.224	15.986	19.148	20.862	24.348	26.630	30.000
		172	842	1.821	10.483	12.480	15.334	18.364	20.987	60.503	89.885	89.317	93.784	174.507
19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	100	1.448.888	3.122.131	4.554.805	6.088.554	7.505.132	9.162.838	10.717.809	12.171.206	13.601.707	14.926.396	16.402.017	17.945.102
19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF	100	992	2.138	3.129	4.136	5.140	6.276	7.341	8.336	9.336	10.323	11.294	12.291
19213	INSTITUTO DE PREVENÇÃO DOS SERV. PÚBLICOS DO DF	100	242.220	521.947	761.456	1.009.505	1.254.682	1.531.811	1.791.776	2.034.740	2.273.886	2.495.343	2.742.032	3.000.000
19214	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA	280	4.677.673	9.355.346	14.033.020	18.710.693	23.388.366	28.066.039	32.743.712	37.421.385	42.099.059	46.776.732	51.454.405	56.132.078
19902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF	100	611.747	1.318.221	1.923.122	2.519.588	3.168.804	3.868.718	4.525.281	5.138.906	5.742.890	6.302.194	6.925.232	7.576.571
		152	26.750	51.499	78.914	102.449	137.299	177.886	222.451	279.720	295.321	324.261	351.585	386.367
19905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	170	6138	15.919	21.279	27.295	41.367	60.220	69.637	81.518	96.479	99.588	106.512	116.722
		171	337.564	717.994	1.035.858	1.222.662	1.549.233	1.818.009	2.215.913	2.664.695	2.984.071	3.440.485	3.735.933	5.009.816
19911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF - PRÓ-RECEITA	171	436.778	928.944	1.340.310	1.582.018	2.004.598	2.333.122	2.867.198	3.447.883	3.861.128	4.451.688	4.833.998	6.482.266
20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	100	1.449.093	3.122.573	4.555.450	6.039.409	7.506.195	9.164.135	10.719.387	12.172.930	13.601.633	14.926.510	16.404.340	17.947.644
		136	603	69.001	464.842	769.295	3.629.257	4.262.075	5.789.944	6.881.970	8.337.057	9.473.235	10.000.000	
20902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEPE	170	1.324	3.434	4.390	5.887	8.923	12.989	15.020	17.583	20.810	21.480	22.974	25.176
21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	100	282.396	608.520	887.755	1.176.946	1.462.789	1.785.885	2.088.969	2.372.232	2.651.044	2.909.232	3.196.839	3.497.594
		136	53	6.111	41.170	67.338	321.436	377.483	512.801	512.804	699.522	738.396	839.025	885.680
21106	JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA	100	24.427	52.637	76.792	101.807	126.333	154.481	180.698	205.200	229.318	251.651	276.529	302.545
		120	37.026	69.379	105.355	137.680	182.374	215.576	288.207	354.132	399.915	439.190	471.588	500.000
21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	100	563.180	1.217.876	1.776.732	2.355.511	2.927.591	3.574.227	4.180.811	4.747.727	5.305.734	5.822.467	6.398.076	7.000.000
		108	70.491	109.250	197.699	262.691	327.137	387.071	462.934	483.690	500.713	544.019	568.249	604.652
		114	119.212	179.127	259.900	354.009	443.496	543.230	644.418	744.382	844.326	944.326	1.044.326	1.144.326
		150	500.084	1.027.492	1.499.836	1.962.883	2.454.238	2.935.188	3.458.413	3.982.598	4.235.542	4.631.412	5.072.611	5.482.016
		151	1.308.216	2.483.363	3.986.669	5.113.181	6.375.079	7.604.082	8.860.536	10.108.189	10.670.730	11.478.352	12.645.434	13.835.118
		220	8.053	17.615	26.127	35.362	46.128	51.333	59.258	67.625	77.394	86.288	91.707	100.574
		221	2.824	5.648	8.472	11.296	14.120	16.944	19.767	22.591	25.415	28.239	31.063	33.887
		231	71.468											

23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	138	1.873.770	4.981.115	7.664.901	10.198.047	12.635.746	15.188.102	18.021.824	20.302.159	22.946.192	25.594.274	28.007.490	31.435.100
		220	93.277	204.041	302.631	409.604	534.313	594.603	686.396	783.318	896.475	999.488	1.063.298	1.164.968
		221	8.020	16.040	24.059	32.079	40.099	48.119	56.138	64.158	72.178	80.198	88.217	96.237
		232	193.408	196.021	772.005	904.308	1.068.417	1.310.214	1.650.494	1.874.989	2.111.321	2.128.657	2.688.924	3.557.365
23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	100	418.756	902.356	1.316.426	1.745.258	2.169.127	2.648.235	3.097.609	3.517.711	3.931.154	4.314.014	4.740.497	5.186.478
		220	2.295	5.019	7.445	10.076	13.144	14.627	16.885	19.269	22.053	24.587	26.157	28.658
		221	123	247	370	493	616	740	863	986	1.109	1.233	1.356	1.479
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	77.902.052	167.896.986	244.897.295	324.673.733	403.526.973	492.656.486	576.265.545	654.406.828	731.320.280	802.544.580	881.884.021	964.850.771
		138	36.006.613	95.717.757	147.289.749	195.967.024	242.810.170	291.856.573	346.309.763	390.128.980	440.937.057	491.822.956	538.195.638	604.061.043
		732	66.841	133.681	200.522	267.362	334.203	401.043	467.884	534.724	601.565	668.405	735.246	802.086
		738	4.912.175	9.824.350	14.736.526	19.648.701	24.560.876	29.473.051	34.385.226	39.297.401	44.209.577	49.121.752	54.033.927	58.946.102
24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	100	12.465.739	26.861.758	39.188.003	51.953.678	64.571.625	78.833.961	92.212.925	104.716.946	117.024.491	128.421.609	141.117.417	154.393.600
		132	333.511	476.549	583.967	1.043.206	1.954.335	2.226.190	2.295.857	2.637.219	2.978.161	3.030.197	3.481.601	4.000.000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	290.664	626.336	913.748	1.211.405	1.505.618	1.838.174	2.150.131	2.441.688	2.728.663	2.994.412	3.250.439	3.600.000
		121	8.833	17.667	26.500	35.333	44.167	53.000	61.833	70.667	79.500	88.333	97.167	106.000
		131	158.374	882.500	1.017.751	1.231.010	1.371.682	2.653.448	2.785.153	3.205.263	3.660.792	3.996.453	4.766.306	5.715.495
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	136.057	293.183	427.718	567.049	704.768	860.434	1.006.459	1.142.934	1.277.265	1.401.600	1.540.228	1.685.131
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	93.171	200.769	292.898	388.310	482.619	589.218	689.214	782.672	874.660	959.845	1.054.735	1.153.963
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN	220	8.287.954	18.129.716	26.889.658	36.394.566	47.475.382	52.832.357	60.988.385	69.600.189	79.654.583	88.807.571	94.477.329	103.511.008
		237	10.103.879	19.548.049	30.395.069	38.813.592	49.447.596	60.711.093	77.458.402	89.992.436	104.947.045	113.096.137	117.096.889	130.833.600
24904	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM	170	9.466	24.549	32.816	42.089	63.794	92.867	107.390	125.711	148.784	153.572	164.255	180.000
		171	9.885	21.024	30.334	35.805	45.369	53.257	64.891	78.034	87.386	100.757	109.405	146.709
24905	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM	171	100.671	214.109	308.924	364.634	462.033	542.363	660.851	794.691	889.939	1.026.055	1.114.172	1.494.076
24906	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF	170	1.253	3.249	4.343	5.570	8.443	12.291	14.213	16.638	19.691	20.326	21.739	23.823
		171	128.895	274.136	395.532	466.861	591.567	694.418	846.124	1.017.488	1.139.438	1.313.715	1.426.537	1.912.949
24908	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FPDF	170	0	1	1	2	3	4	5	6	7	7	7	8
		171	4.612	9.808	14.151	16.703	21.165	24.845	30.272	36.403	40.767	47.002	51.038	68.441
25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER	100	80.740	173.982	253.819	336.502	418.227	510.604	597.250	678.247	757.962	831.781	914.011	1.000.000
		123	5.515	12.707	25.381	49.363	63.634	92.853	485.808	537.023	559.365	597.145	610.025	660.073
		170	906	2.351	3.142	4.030	6.109	8.893	10.284	12.038	14.248	14.707	15.729	17.237
26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	100	43.491.423	93.717.354	136.722.098	181.259.961	225.282.417	275.041.945	321.719.497	365.344.479	408.283.984	448.047.329	492.341.223	538.660.184
		120	748.082	1.401.762	2.128.630	2.781.731	3.684.753	4.355.583	5.824.249	7.155.018	8.080.025	8.873.545	9.528.140	10.102.180
26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	320.949	691.596	1.008.954	1.337.625	1.662.493	2.029.699	2.374.100	2.696.095	3.012.971	3.306.409	3.633.280	3.975.095
		220	673.449	1.473.155	2.184.956	2.957.290	3.857.677	4.292.966	4.955.695	5.655.459	6.472.442	7.216.181	7.676.885	8.410.929
26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	100	4.575.256	9.858.976	14.383.034	19.068.374	23.699.494	28.934.149	33.844.583	38.433.889	42.951.084	47.134.149	51.793.825	56.666.535
		220	501.625	1.097.293	1.627.485	2.202.766	2.873.427	3.197.656	3.691.296	4.212.522	4.821.060	5.375.041	5.718.200	6.264.960
		237	4.372.750	8.459.992	13.154.359	16.797.722	21.399.899	26.274.508	33.522.388	38.946.869	45.418.915	48.945.674	50.677.117	56.622.082
26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF	100	1.462.558	3.151.588	4.597.779	6.095.527	7.575.942	9.240.288	10.818.991	12.286.040	13.730.037	15.067.224	16.556.768	18.114.412
		220	13.345.003	29.191.898	43.296.883	58.601.387	76.443.369	85.069.001	98.201.581	112.068.038	128.257.307	142.995.161	152.124.427	166.670.173
57101	SECRETARIA DE ESTADO DE TERREIRO DO DISTRITO FEDERAL	100	745.412	1.606.249	2.343.320	3.106.668	3.861.181	4.714.025	5.514.045	6.261.746	6.997.699	7.679.215	8.438.381	9.232.255
27901	FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - FITUR	136	403.489	756.062	1.148.169	1.500.369	1.987.428	2.349.250	3.141.398	3.859.168	4.358.085	4.786.082	5.139.148	5.448.765
		136	27.186	49.783	77.273	95.973	121.752	154.784	184.299	210.984	238.662	267.561	301.115	332.391
28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO	100	271.597	585.349	853.806	1.131.938	1.406.851	1.717.591	2.009.084	2.281.515	2.549.665	2.797.980	3.074.588	3.363.842
28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	100	1.668.077	3.553.507	5.184.131	6.872.885	8.542.097	10.428.843	12.198.729	13.852.870	15.481.019	16.988.719	18.668.282	20.424.531
		135	109.578	1.044.279	1.099.941	1.359.513	1.851.220	2.011.535	2.082.717	2.702.372	2.951.743	3.391.377	3.585.207	4.000.000
		220	392.378	639.570	948.508	1.288.907	1.674.810	1.863.790	2.151.514	2.455.316	2.810.009	3.132.908	3.352.918	3.651.693
		232	227.550	230.625	908.286	1.063.944	1.257.024	1.541.503	1.941.856	2.205.979	2.484.031	2.904.427	3.163.597	4.185.344
28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB	169	328.432	328.432	328.432	331.272	336.043	339.364	342.338	352.991	354.267	354.267	356.651	358.066
28903	FUNDO DISTRIAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FUNDHIS	170	23	61	81	104	137	229	265	310	367	379	403	444
34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	100	4.982.393	10.736.294	15.662.934	20.765.208	25.898.436	31.308.906	36.856.308	41.853.998	46.773.163	51.828.466	56.402.791	61.709.108
34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - FAE	125	456.105	624.826	1.278.823	2.406.989	2.950.374	3.573.189	4.231.352	4.697.043	5.142.388	5.926.680	6.488.776	7.323.548
		170	910	2.360	3.155	4.047	6.134	8.929	10.326	12.087	14.306	14.766	15.793	17.307
		171	30.366	64.384	93.184	109.980	139.367	163.598	199.339	239.710	268.440	309.499	336.078	450.672
40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF	100	20.510.236	44.196.416	64.477.137	85.480.866	106.241.533	129.707.761	151.720.551	172.295.772	192.343.727	211.295.829	232.194.503	254.028.183
		221	15.128	30.257	45.385	60.513	75.641	90.770	105.898	121.026	136.154	151.283	166.411	181.539
		232	78.928	81.068	319.038	373.734	441.534	541.458	682.982	774.857	872.523	879.689	1.111.223	1.470.113
40901	FUNDO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FUNDAP	100	807	1.740	2.338	3.365	4.182	5.106	5.573	6.782	7.580	8.318	9.140	10.000
44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	100	10.026.337	21.592.292	31.500.500	41.761.935	51.994.623	63.669.117	74.123.533	84.174.642	94.067.838	103.229.214	113.434.439	124.106.236
		132	112.560	169.835	197.089	352.082	659.656	751.339	774.852	890.061	1.005.129	1.022.692	1.173.090	1.350.000
44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	100	46.370	86.991	126.959	168.251	209.114	255.302	298.629</					

ANEXO V
INVESTIMENTOS

R\$ (1,00)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Fonte	Até JANEIRO	Até FEVEREIRO	Até MARÇO	Até ABRIL	Até MAIO	Até JUNHO	Até JULHO	Até AGOSTO	Até SETEMBRO	Até OUTUBRO	Até NOVEMBRO	Até DEZEMBRO
09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	53.288	114.828	167.520	222.091	276.030	336.999	394.191	447.643	500.255	548.975	603.247	660.000
		120	75.845	142.119	215.813	282.029	373.582	441.595	590.498	725.419	819.202	899.654	966.020	1.024.220
09102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	100	36.333	78.292	114.218	151.426	188.202	229.772	268.766	305.211	341.083	374.301	411.305	450.000
09103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I	100	406.607	876.175	1.278.232	1.694.622	2.106.193	2.571.401	3.007.795	3.415.650	3.817.097	4.188.849	4.602.958	5.036.000
		120	1.286	2.409	3.658	4.780	6.332	7.485	10.009	12.295	13.885	15.249	16.374	17.360
09104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II	100	184.895	398.420	581.245	770.588	957.741	1.169.283	1.367.722	1.553.185	1.735.733	1.904.779	2.093.085	2.290.000
		120	4.720	8.845	13.431	17.552	23.249	27.482	36.749	45.146	50.982	55.989	60.119	63.741
09105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III	100	186.477	401.830	586.220	777.184	965.938	1.179.291	1.379.429	1.566.479	1.750.589	1.921.081	2.110.999	2.309.600
		111	1.730	3.829	6.668	9.218	12.184	15.498	17.658	20.103	22.646	26.090	28.317	36.218
09106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV	100	109.806	236.616	345.194	457.642	568.789	694.421	812.272	922.415	1.030.828	1.131.222	1.243.055	1.360.000
09107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V	100	116.266	250.535	365.499	484.562	602.247	735.269	860.053	976.675	1.091.465	1.197.765	1.316.176	1.440.000
09108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA - RA VI	100	201.850	434.956	634.547	841.254	1.045.568	1.276.510	1.493.147	1.695.617	1.894.905	2.079.453	2.285.027	2.500.000
09109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII	100	82.355	177.462	258.895	343.232	426.592	520.816	609.204	691.812	773.121	848.417	932.291	1.020.000
09110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII	100	153.406	330.566	482.256	639.353	794.632	970.147	1.134.792	1.288.669	1.440.128	1.580.384	1.736.621	1.900.000
09111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX	100	508.662	1.096.089	1.599.059	2.119.959	2.634.832	3.216.804	3.762.730	4.272.954	4.775.161	5.240.221	5.758.268	6.300.000
		120	37.265	69.828	106.036	138.569	183.553	216.969	290.130	356.421	402.499	442.028	474.636	503.231
09112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X	100	41.177	88.731	129.448	171.616	213.296	260.408	304.602	345.906	386.561	424.208	466.146	510.000
		120	47.087	88.232	133.984	175.093	231.932	274.157	366.600	450.364	508.587	558.534	599.737	635.869
09113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI	100	807	1.740	2.538	3.365	4.182	5.106	5.973	6.782	7.580	8.318	9.140	10.000
09114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII	100	246.257	530.646	774.147	1.026.330	1.275.593	1.557.342	1.821.639	2.068.652	2.311.784	2.536.932	2.787.733	3.050.000
		120	2.205	4.131	6.273	8.198	10.860	12.837	17.165	21.087	23.813	26.152	28.081	29.773
09115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII	100	96.888	208.779	304.583	403.802	501.873	612.725	716.710	813.896	909.554	998.137	1.096.813	1.200.000
09116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV	100	136.047	293.160	427.685	567.005	704.713	860.367	1.006.381	1.142.846	1.277.166	1.401.551	1.540.108	1.685.000
		120	2.624	4.917	7.467	9.758	12.925	15.278	20.430	25.098	28.343	31.126	33.422	35.436
09117	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV	100	404	870	1.269	1.683	2.091	2.553	2.986	3.391	3.790	4.159	4.570	5.000
		120	11.626	21.785	33.081	43.231	57.265	67.691	90.516	111.198	125.573	137.906	148.079	157.000
09118	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI	100	1.211	2.610	3.807	5.048	6.273	7.659	8.959	10.174	11.369	12.477	13.710	15.000
		120	1.208	2.264	3.437	4.492	5.950	7.033	9.405	11.554	13.048	14.329	15.386	16.313
09119	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII	100	67.822	146.145	213.208	282.661	351.311	428.907	501.697	569.727	636.688	698.696	767.769	840.000
09120	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII	100	807	1.740	2.538	3.365	4.182	5.106	5.973	6.782	7.580	8.318	9.140	10.000
09121	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX	100	113.278	244.097	356.108	472.112	586.773	716.377	837.954	951.580	1.063.421	1.166.989	1.282.357	1.403.000
09122	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX	111	687	1.520	2.647	3.659	4.837	6.152	7.009	7.980	8.989	10.357	11.241	14.377
		120	823	1.542	2.342	3.060	4.053	4.791	6.407	7.871	8.889	9.761	10.482	11.113
09123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI	100	41.016	88.383	128.940	170.943	212.459	259.387	303.407	344.549	385.045	422.545	464.317	508.000
09125	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII	100	81	174	254	337	418	511	597	678	758	832	914	1.000
09126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV	100	18.796	40.502	59.088	78.336	97.361	118.866	139.038	157.892	176.449	193.634	212.776	232.794
		120	12.382	23.201	35.232	46.042	60.988	72.091	96.400	118.426	133.736	146.870	157.705	167.206
09127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E	100	404	870	1.269	1.683	2.091	2.553	2.986	3.391	3.790	4.159	4.570	5.000

	ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV	120	994	1.862	2.828	3.696	4.896	5.787	7.738	9.506	10.735	11.790	12.659	13.422
09129	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII	100	25.029	53.935	78.684	104.315	129.650	158.287	185.150	210.256	234.968	257.852	283.343	310.000
09130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII	100	88.814	191.381	279.201	370.152	460.050	561.664	656.985	746.071	833.758	914.959	1.005.412	1.100.000
09131	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX	120	20.732	38.847	58.991	77.090	102.115	120.706	161.407	198.287	223.921	245.912	264.053	279.961
09133	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX	100	1.615	3.480	5.076	6.730	8.365	10.212	11.945	13.565	15.159	16.636	18.280	20.000
09135	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI	100	121.917	262.713	383.266	508.117	631.523	771.012	901.861	1.024.152	1.144.523	1.255.989	1.380.156	1.510.000
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	100	32.457	69.941	102.035	135.274	168.127	205.263	240.098	272.655	304.701	334.376	367.432	402.000
12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO	170	210.358	545.527	729.237	935.303	1.417.634	2.063.707	2.386.434	2.793.589	3.306.300	3.412.821	3.650.120	4.000.000
		171	535.674	1.139.279	1.643.787	1.940.223	2.458.485	2.885.922	3.516.398	4.228.563	4.735.376	5.459.653	5.928.526	7.950.000
14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	100	614.028	1.323.136	1.930.292	2.559.094	3.180.619	3.883.142	4.542.153	5.158.066	5.764.301	6.325.695	6.951.052	7.605.000
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMAI&R-DF	100	125.954	271.412	395.957	524.942	652.435	796.542	931.724	1.058.065	1.182.421	1.297.578	1.425.857	1.560.000
		220	21.284	46.559	69.055	93.465	121.922	135.679	156.624	178.741	204.561	228.067	242.628	265.827
14902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR	123	6.850	15.784	31.775	61.316	79.043	115.337	603.559	667.065	694.817	741.745	757.744	819.914
15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	100	3.121	6.724	9.810	13.006	16.164	19.735	23.084	26.214	29.295	32.148	35.327	38.650
16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	100	42.946	92.541	135.006	178.985	222.455	271.590	317.682	360.759	403.160	442.424	486.162	531.900
		131	3.313	18.459	21.288	25.749	28.691	55.502	58.257	67.044	76.573	83.594	99.697	119.551
		132	603	861	1.055	1.885	3.532	4.023	4.149	4.766	5.382	5.476	6.292	7.229
17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	278.653	600.454	875.989	1.161.346	1.443.401	1.762.214	2.061.281	2.340.789	2.615.906	2.870.673	3.154.467	3.451.236
17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF	158	67.987	77.765	118.362	150.384	225.863	294.088	324.563	365.228	393.478	491.614	615.631	1.000.000
18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	100	5.220.630	11.249.658	16.411.868	21.758.110	27.042.484	33.015.526	38.618.613	43.855.275	49.009.654	53.782.772	59.099.729	64.659.771
		103	548.328	1.391.942	1.889.428	2.376.153	2.859.418	3.358.100	3.886.567	4.419.532	4.957.286	5.503.182	6.125.748	6.679.471
		107	16.749	41.002	57.091	165.542	200.458	215.240	235.467	245.545	258.131	283.931	355.230	405.496
		132	23.614	33.742	41.347	73.863	138.389	157.624	162.556	186.726	210.866	214.551	246.512	283.217
		177	419.742	1.571.241	5.605.555	6.606.512	6.606.512	7.541.438	9.152.823	9.563.036	9.699.965	10.232.607	12.912.322	14.560.027
19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	100	1.255.493	2.705.396	3.946.840	5.232.542	6.503.365	7.939.803	9.287.273	10.546.622	11.786.182	12.934.055	14.212.714	15.549.832
		117	-	-	181.972	181.972	181.972	410.689	410.689	443.723	443.723	623.959	623.959	671.158
		136	2.112	241.763	1.628.695	2.663.892	12.716.045	14.933.287	20.286.480	20.286.575	24.112.770	29.211.047	33.191.942	35.037.600
19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	100	2.019	4.350	6.345	8.413	10.456	12.765	14.931	16.956	18.949	20.795	22.850	25.000
19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED	280	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000	583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000
19902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF	100	12.482	26.898	39.240	52.023	64.658	78.939	92.336	104.857	117.181	128.593	141.306	154.600
		152	6.783	13.059	20.011	25.979	32.280	40.036	56.408	70.930	74.886	82.224	89.156	97.973
19905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	171	33.690	71.653	103.383	122.027	154.622	181.505	221.157	265.947	297.822	343.374	372.863	500.000
19911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF - PRÓ-RECEITA	171	33.690	71.653	103.383	122.027	154.622	181.505	221.157	265.947	297.822	343.374	372.863	500.000
20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	100	1.248	2.690	3.924	5.202	6.466	7.894	9.234	10.486	11.718	12.859	14.131	15.460
		136	1.396	159.841	1.076.807	1.761.224	8.407.174	9.873.096	13.412.343	13.412.406	15.942.082	19.312.793	21.944.749	23.165.000
21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	100	64.592	139.186	203.055	269.201	334.582	408.483	477.807	542.597	606.370	665.425	731.209	800.000
		136	248	28.389	191.251	312.810	1.493.192	1.753.554	2.382.157	2.382.168	2.831.463	3.430.132	3.897.592	4.114.320
21106	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA	100	33.103	71.333	104.066	137.966	171.473	209.348	244.876	278.081	310.764	341.030	374.744	410.000
		120	15.340	28.745	43.650	57.042	75.560	89.316	119.432	146.721	165.690	181.962	195.385	207.156
21204	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO	100	56.518	121.788	177.673	235.551	292.759	357.423	418.081	474.773	530.573	582.247	639.808	700.000

	FEDERAL	151	33.544	63.676	102.222	131.107	163.463	194.976	227.193	259.184	273.608	294.316	324.241	354.746
21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	100	170.773	367.989	536.851	711.733	884.591	1.079.976	1.263.260	1.434.557	1.603.163	1.759.297	1.933.221	2.115.096
		220	23.824	52.116	77.297	104.620	136.472	151.872	175.317	200.072	228.974	255.286	271.584	297.552
21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	100	84.559	182.212	265.824	352.418	438.009	534.755	625.509	710.328	793.814	871.124	957.244	1.047.300
		157	6.141	12.091	17.266	25.436	32.718	37.340	45.139	54.068	58.907	68.750	75.193	84.708
21901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM	171	81.993	174.384	251.607	296.982	376.310	441.736	538.240	647.248	724.823	835.685	907.454	1.216.872
22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	100	2.515.535	5.420.593	7.907.979	10.484.040	13.030.290	15.908.371	18.608.191	21.131.451	23.615.063	25.914.967	28.476.917	31.155.997
		131	2.579.446	14.373.358	16.576.194	20.049.574	22.340.711	43.216.936	45.362.034	52.204.398	59.623.640	65.090.583	77.629.243	93.088.767
		132	2.429.861	3.471.994	4.254.613	7.600.493	14.240.175	16.219.370	16.726.947	19.214.008	21.698.015	22.077.134	25.365.931	29.142.835
		134	475.373	1.021.781	2.755.807	3.578.434	4.393.000	5.530.543	7.206.185	7.980.263	8.934.463	10.086.359	10.882.878	11.690.922
		135	7.959.150	75.850.924	79.893.935	98.747.917	134.462.929	146.107.346	151.281.515	196.286.138	214.399.107	246.331.845	260.432.379	290.539.000
		732	429.640	859.280	1.288.920	1.718.560	2.148.200	2.577.840	3.007.481	3.437.121	3.866.761	4.296.401	4.726.041	5.155.681
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	100	9.307.546	20.056.336	29.259.729	38.791.222	48.212.414	58.861.390	68.850.795	78.186.924	87.376.355	95.886.060	105.365.342	115.278.006
		107	505.581	1.237.714	1.723.376	4.997.129	6.051.116	6.497.347	7.107.919	7.412.142	7.792.066	8.570.878	10.723.127	12.240.489
		220	245.602	537.249	796.838	1.078.503	1.406.868	1.565.615	1.807.308	2.062.507	2.360.455	2.631.692	2.799.707	3.067.408
		231	332.741	344.437	466.332	1.078.319	1.670.223	2.063.410	2.318.945	2.521.740	2.734.140	2.855.273	3.122.221	3.968.288
		232	1.859	1.884	7.420	8.691	10.269	12.593	15.863	18.021	20.292	20.459	25.843	34.190
22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	100	553.760	1.193.269	1.740.833	2.307.917	2.868.439	3.502.009	4.096.337	4.651.798	5.198.531	5.704.823	6.268.801	6.858.564
		220	39.412	86.213	127.869	173.068	225.761	251.235	290.020	330.972	378.784	422.309	449.271	492.229
23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	100	24.222	52.195	76.146	100.950	125.468	153.181	179.178	203.474	227.389	249.534	274.203	300.000
		138	93.280	247.970	381.574	507.678	629.032	756.093	897.161	1.010.681	1.142.306	1.274.132	1.394.267	1.564.900
		220	8.415	18.408	27.302	36.953	48.204	53.643	61.925	70.669	80.877	90.171	95.928	105.100
		232	40.776	41.327	162.762	190.655	225.255	276.233	347.974	395.304	445.130	448.785	566.906	750.000
23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	100	807	1.740	2.538	3.365	4.182	5.106	5.973	6.782	7.580	8.318	9.140	10.000
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	1.937.921	4.175.924	6.092.160	8.076.709	10.038.293	12.255.513	14.335.404	16.279.277	18.192.605	19.964.409	21.938.087	24.002.000
		107	16.749	41.002	57.091	165.542	200.458	215.240	235.467	245.545	258.131	283.931	355.230	405.496
		120	89.720	168.119	255.295	333.623	441.926	522.381	698.524	858.128	969.067	1.064.237	1.142.745	1.211.592
		121	148.141	296.283	444.424	592.565	740.706	888.848	1.036.989	1.185.130	1.333.271	1.481.413	1.629.554	1.777.695
		138	735.824	1.956.070	3.009.986	4.004.745	4.962.023	5.964.326	7.077.121	7.972.603	9.010.907	10.050.802	10.998.465	12.344.478
		732	66.840	133.681	200.521	267.362	334.202	401.043	467.883	534.723	601.564	668.404	735.245	802.085
		738	383.016	766.032	1.149.049	1.532.065	1.915.081	2.298.097	2.681.113	3.064.129	3.447.146	3.830.162	4.213.178	4.596.194
24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	100	403.434	869.339	1.268.259	1.681.401	2.089.761	2.551.340	2.984.329	3.389.003	3.787.317	4.156.169	4.567.048	4.996.711
		132	1.220.684	1.744.218	2.137.380	3.818.243	7.153.805	8.148.088	8.403.078	9.652.498	10.900.382	11.090.840	12.743.025	14.640.420
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	52.481	113.089	164.982	218.726	271.848	331.892	388.218	440.860	492.675	540.658	594.107	650.000
		121	41.167	82.333	123.500	164.667	205.833	247.000	288.167	329.333	370.500	411.667	452.833	494.000
		131	257.269	1.433.573	1.653.280	1.999.708	2.228.222	4.310.379	4.524.327	5.206.772	5.946.754	6.492.017	7.742.600	9.284.505
		132	140.500	200.758	246.011	439.477	823.398	937.840	967.189	1.110.996	1.254.627	1.276.549	1.466.714	1.685.103
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	8.074	17.398	25.382	33.650	41.823	51.060	59.726	67.825	75.796	83.178	91.401	100.000
		120	26.306	49.292	74.851	97.817	129.571	153.160	204.804	251.600	284.127	312.030	335.048	355.234
		132	66.675	95.272	116.747	208.558	390.751	445.060	458.988	527.233	595.394	605.797	696.042	799.680

24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	185.702	400.159	583.783	773.953	961.923	1.174.389	1.373.695	1.559.967	1.743.313	1.913.096	2.102.225	2.300.000
		132	1.306.941	1.867.470	2.288.414	4.088.051	7.659.314	8.723.857	8.996.866	10.334.573	11.670.637	11.874.553	13.643.487	15.674.957
		732	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	100.000	116.667	133.333	150.000	166.667	183.333	200.000
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN	220	685.445	1.499.396	2.223.876	3.009.968	3.926.393	4.369.435	5.043.970	5.756.198	6.587.735	7.344.721	7.813.632	8.560.751
		237	104.515	202.206	314.408	401.490	511.488	627.998	801.233	930.886	1.085.577	1.169.872	1.211.256	1.353.349
24904	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM	117	-	-	1.537.629	1.537.629	1.537.629	3.470.247	3.470.247	3.749.375	3.749.375	5.272.333	5.272.333	5.671.158
		170	22.088	57.280	76.570	98.207	148.852	216.689	250.576	293.327	347.162	358.346	383.263	420.000
		171	13.199	28.073	40.504	47.809	60.579	71.111	86.647	104.195	116.683	134.530	146.083	195.894
24906	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF	117	-	-	181.972	181.972	181.972	410.690	410.690	443.724	443.724	623.960	623.960	671.159
		170	2.923	7.581	10.134	12.998	19.701	28.679	33.164	38.823	45.948	47.428	50.726	55.588
		171	255.533	543.470	784.136	925.544	1.172.771	1.376.671	1.677.427	2.017.151	2.258.916	2.604.418	2.828.084	3.792.388
24908	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FPDF	171	156.071	331.933	478.924	565.292	716.290	840.825	1.024.517	1.232.009	1.379.671	1.590.692	1.727.300	2.316.265
		182	179.167	358.333	537.500	716.667	895.833	1.075.000	1.254.167	1.433.333	1.612.500	1.791.667	1.970.833	2.150.000
24909	FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - FUSPDF	182	833.333	1.666.667	2.500.000	3.333.333	4.166.667	5.000.000	5.833.333	6.666.667	7.500.000	8.333.333	9.166.667	10.000.000
25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER	100	73.040	157.391	229.614	304.411	378.344	461.911	540.302	613.566	685.680	752.459	826.847	904.636
		170	906	2.351	3.142	4.030	6.109	8.893	10.284	12.038	14.248	14.707	15.729	17.237
26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	100	968.234	2.086.396	3.043.795	4.035.326	5.015.382	6.123.161	7.162.327	8.133.534	9.089.481	9.974.718	10.960.817	11.992.000
		120	86.246	161.609	245.409	320.705	424.814	502.154	671.476	824.900	931.543	1.023.028	1.098.496	1.164.677
		135	1.643.666	15.664.181	16.499.114	20.392.701	27.768.306	30.173.026	31.241.558	40.535.585	44.276.143	50.870.660	53.782.600	60.000.000
26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	516.736	1.113.487	1.624.441	2.153.610	2.676.655	3.267.864	3.822.456	4.340.779	4.850.957	5.323.399	5.849.669	6.400.000
		220	35.862	78.446	116.350	157.477	205.424	228.603	263.894	301.157	344.661	384.266	408.799	447.887
26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	100	1.092.536	2.354.248	3.434.559	4.553.382	5.659.258	6.909.254	8.081.828	9.177.719	10.256.391	11.255.275	12.367.970	13.531.536
		135	547.889	5.221.394	5.499.705	6.797.567	9.256.102	10.057.675	10.413.853	13.511.862	14.758.714	16.956.887	17.927.533	20.000.000
		220	76.065	166.390	246.787	334.021	435.718	484.883	559.737	638.774	731.051	815.055	867.091	950.000
		237	339.425	656.689	1.021.079	1.303.887	1.661.121	2.039.503	2.602.104	3.023.167	3.525.546	3.799.303	3.933.703	4.395.168
		248	4.682.277	4.818.281	4.924.459	11.739.885	12.196.151	12.367.221	17.284.939	17.423.262	17.532.429	22.160.085	23.226.691	23.305.800
		732	2.843.922	5.687.844	8.531.766	11.375.688	14.219.610	17.063.532	19.907.453	22.751.375	25.595.297	28.439.219	31.283.141	34.127.063
26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF	100	306.812	661.133	964.512	1.278.706	1.589.264	1.940.295	2.269.583	2.577.337	2.880.256	3.160.768	3.473.241	3.800.000
		135	311.940	2.972.800	3.131.257	3.870.195	5.269.962	5.726.337	5.929.127	7.692.978	8.402.874	9.654.403	10.207.041	11.387.000
		220	226.186	494.778	733.845	993.244	1.295.650	1.441.847	1.664.433	1.899.458	2.173.853	2.423.647	2.578.380	2.824.918
		232	7.341.128	7.440.316	29.302.703	34.324.480	40.553.534	49.731.306	62.647.194	71.168.268	80.138.647	80.796.662	102.062.509	135.025.629
27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	120	291	546	829	1.084	1.436	1.697	2.269	2.788	3.148	3.457	3.712	3.936
28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO	100	1.615	3.480	5.076	6.730	8.365	10.212	11.945	13.565	15.159	16.636	18.280	20.000
28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	100	453.451	977.117	1.425.494	1.889.855	2.348.842	2.867.646	3.354.316	3.809.159	4.256.855	4.671.436	5.133.254	5.616.185
		135	1.084.381	10.334.182	10.885.015	13.453.745	18.319.677	19.906.151	20.611.097	26.742.676	29.210.448	33.561.070	35.482.174	39.584.000
		220	90.270	197.463	292.874	396.399	517.088	575.434	664.267	758.064	867.574	967.266	1.029.019	1.127.411
28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB	168	19.994	41.295	79.004	100.396	150.606	264.978	523.185	536.773	551.420	676.154	821.293	916.646
		169	4.231.953	4.231.953	4.231.953	4.268.548	4.330.023	4.372.821	4.411.147	4.548.411	4.564.849	4.564.849	4.595.314	4.613.803
28905	FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FUNDHIS	107	2.770.953	6.783.578	9.445.360	27.387.924	33.164.546	35.610.218	38.956.602	40.623.962	42.706.223	46.974.686	58.770.587	67.086.840
34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	100	40.370	86.991	126.909	168.251	209.114	255.302	298.629	339.123	378.981	415.891	457.005	500.000

40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF	100	13.287.594	28.632.729	41.771.631	55.378.935	68.828.771	84.031.409	98.292.436	111.620.834	124.739.805	136.888.388	150.421.154	164.572.623
		232	79.928	81.008	319.038	373.714	441.534	541.458	682.082	774.857	872.523	879.688	1.111.223	1.470.115
44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	100	481.596	1.037.766	1.513.973	2.007.157	2.494.634	3.045.639	3.562.516	4.045.592	4.521.076	4.961.390	5.451.873	5.964.779
44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	220	335	733	1.087	1.471	1.919	2.136	2.465	2.813	3.220	3.590	3.819	4.184
44902	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - FDDC	171	441.767	939.555	1.355.620	1.600.088	2.027.495	2.379.999	2.899.948	3.487.266	3.905.231	4.502.536	4.889.213	6.556.308
44908	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA	100	1.437.226	3.097.003	4.518.146	5.989.954	7.444.729	9.089.092	10.631.608	12.073.248	13.492.236	14.806.263	16.270.008	17.800.674
		171	180.976	384.902	555.348	655.498	830.591	975.000	1.188.004	1.428.607	1.599.832	1.844.526	2.002.934	2.685.882
45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	3.230	6.959	10.153	13.460	16.729	20.424	23.890	27.130	30.318	33.271	36.560	40.000
63101	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL	100	807	1.740	2.538	3.365	4.182	5.106	5.973	6.782	7.580	8.318	9.140	10.000
		160	166	356	519	753	1.771	1.996	2.389	2.577	2.936	3.153	3.285	3.476
TOTAL			96.037.870	280.705.000	381.766.222	513.895.175	672.623.217	799.983.577	907.121.039	1.055.093.522	1.170.818.258	1.299.932.861	1.444.750.698	1.628.888.786

ANEXO VI
INVERSÕES FINANCEIRAS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Fonte	Até JANEIRO	Até FEVEREIRO	Até MARÇO	Até ABRIL	Até MAIO	Até JUNHO	Até JULHO	Até AGOSTO	Até SETEMBRO	Até OUTUBRO	Até NOVEMBRO	Até DEZEMBRO
09103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RAI	100	56.518	121.788	177.673	235.551	292.759	357.423	418.081	474.773	530.573	582.247	639.808	700.000
14902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR	123	17.435	40.175	80.875	156.064	201.183	293.559	1.536.193	1.697.829	1.768.464	1.887.906	1.928.627	2.086.864
19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	132	258.336	369.132	452.338	808.062	1.513.974	1.724.397	1.778.361	2.042.778	2.306.870	2.347.177	2.696.833	3.098.382
		135	143.273	1.365.394	1.438.173	1.777.564	2.420.471	2.630.082	2.723.222	3.533.352	3.859.404	4.434.226	4.688.050	5.230.000
20902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE	123	43.484	100.201	201.713	389.243	501.775	732.172	3.831.456	4.234.596	4.410.769	4.708.673	4.810.237	5.204.899
		171	209.214	444.959	642.001	757.777	960.191	1.127.131	1.373.371	1.651.516	1.849.457	2.132.332	2.315.456	3.104.967
25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGE	123	90.210	207.873	418.464	807.506	1.040.959	1.518.932	7.948.568	8.784.906	9.150.386	9.768.405	9.979.104	10.797.853
TOTAL			818.469	2.649.523	3.411.237	4.931.767	6.931.311	8.383.695	19.609.252	22.419.749	23.875.924	25.860.966	27.058.115	30.222.965

ANEXO VII
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Fonte	Até JANEIRO	Até FEVEREIRO	Até MARÇO	Até ABRIL	Até MAIO	Até JUNHO	Até JULHO	Até AGOSTO	Até SETEMBRO	Até OUTUBRO	Até NOVEMBRO	Até DEZEMBRO
19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	100	43.610.000	64.697.412	98.028.824	141.923.163	163.763.123	250.109.286	292.648.074	309.097.315	321.466.419	345.250.471	346.785.604	347.485.000
19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	107	0	0	0	0	0	0	304.012	608.023	912.035	1.216.047	1.520.058	1.824.070
19214	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA	100	9.167	18.333	27.500	36.667	45.833	55.000	64.167	73.333	82.500	91.667	100.833	110.000
28209	COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	100	0	0	10.000	20.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000
TOTAL			43.619.167	64.715.745	98.066.324	141.979.829	163.838.956	250.194.286	293.046.253	309.808.671	322.490.954	346.588.184	348.436.496	349.449.070

ANEXO VIII
RESTOS A PAGAR

R\$ (1,00)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Fonte	Grupo	RAP
9101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	5.563.002
			3	940.464
		101	3	467
			120	3
9102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	100	4	140.791
			1	277.177
		3	3	1.098.248
			4	369.640
9103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I	100	1	585.308
			3	179.433
		120	4	928.424
			3	186.033
9104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II	100	1	724.157
			3	46.613
		102	4	93.624
			120	3
9105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III	100	4	37.706
			1	962.230
		120	3	343.999
			3	162.484
9106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV	100	1	485.046
			3	211.542
		111	4	48.895
			120	3
9107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V	100	3	8.312
			1	531.205
		120	3	120.150
			4	460.978
9108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI	100	3	660
			1	622.418
		120	3	146.843
			3	1.714
9109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII	100	1	267.263
			3	60.719
		120	4	3.000
			3	11.980
9110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII	100	1	510.851
			3	1.867.755
		111	4	221.780
			120	3
9111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CELÂNDIA - RA IX	100	3	829
			1	725.764
		120	3	184.940
			3	594.427
9112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X	100	1	536.306
			3	32.086
		120	4	916.850
			3	155.230
9113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI	100	1	258.470
			3	35.358
		120	4	99.659
			3	41.109
9114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII	100	1	515.756
			3	113.027
		111	4	842.212
			120	3
9115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII	100	3	26.834
			1	459.652
		120	3	227.252
			4	163.923
9116	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV	100	3	15.653
			1	372.848
		4	3	566.780
			4	1.077.238
9117	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV	100	1	340.793
			3	53.764
		120	4	42.581
			3	20.958
9118	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI	100	1	274.838
			3	15.827
		120	3	18.734
9119	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII	100	1	328.128
			3	54.246
9120	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII	100	1	307.607
			3	23.505
		120	3	16.169

9121	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX	100	1	246.423
			3	793.656
			4	284.141
9122	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX	100	3	1.061
			1	530.229
		111	3	136.223
			120	4
9123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIA CHO FUNDO II - RA XXI	100	4	5.145
			1	220.674
		120	3	39.813
			3	63
9124	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII	100	3	11.010
			1	228.377
		120	3	40.004
			3	69.133
9125	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII	100	1	165.301
			3	22.558
		320	4	1.930
9126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV	100	1	35
			3	231.876
		120	4	43.114
			3	57.595
9127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV	100	3	1.350
			1	207.121
		120	3	61.879
			4	711
9128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI	100	3	17.583
			1	210.886
		3	3	18.341
			1	403.327
9129	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII	100	3	209.867
			4	100.000
		111	3	276
			1	262.341
9130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII	100	3	256.588
			4	6.184
		1	1	173.243
			3	895
9131	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX	100	3	22.048
			4	1.861
		120	1	281.217
			3	59.135
9133	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX	100	1	177.362
			3	219.115
		4	4	15.674
			100	3
9201	AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	160	3	730
			100	3
9202	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF	100	3	94.623
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	100	1	593.424
			3	44.380
		100	1	163.601
11101	SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL	100	3	308.361
			102	3
		106	1	1.642
			100	1
11132	AGENCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	100	1	10.308.707
			3	336.349
		100	3	1.550.430
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	4	236.997
			3	297.259
		170	3	15.693
			370	4
12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO	100	1	30.930
			130	1
		206	1	2.897
			233	1
		266	1	287
			406	1
466	1	287		
13203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV	100	1	380
			130	1
		206	1	1.899.594
			233	1
		266	4	9.050
			406	3
14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	100	4	87.442
			121	3
		132	4	217.674
			321	3
		332	3	

14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF	100	1	2.630.738	18202	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DF - FUNAB	100	1	146.863		
			3	844.763				3	194.339		
		232	3	58.653	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB	100	1	67.712.749		
			4	733.073				3	5.574.588		
			421	3				59.827	101	3	583.867
				3				64	102	1	2.000.000
431	4	50.330	109	1				99.021			
	3	992.863	109	3				24.871			
432	3	992.863	122	3	172.936						
14902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR	123	4	207.675	300	3	76.449				
15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DF	100	1	908.860	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	100	1	59.607.304		
			3	22.698.633				3	142.918.801		
16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	100	1	4.847.123				4	4.328.373		
			3	7.564.728				101	1	3.972.278	
			4	5.236				102	1	11.281	
			131	4				1	132	5	161.579
			132	3				3.168	134	3	978.873
			300	3				424	135	3	93.641
321	3	368	4	236.225							
16903	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC	100	3	10.637.502				136	3	2.921.677	
			170	3				3.900	4	203.346	
			171	3				162.949	321	3	319
			320	3	116.100	335	4	56.604			
			370	3	60.000	336	3	240			
17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	1.418	19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	100	1	3.166.680		
			3	248.443	19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF	100	1	75.912		
			4	12.772				3	4.828		
			332	4	377	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED	100	1	48.812.407	
17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF	100	3	335.268	3				7.346		
			4	2.072	206				1	69.758.812	
			132	3	7.980				233	1	10.279.880
			158	3	89				253	1	2.025.117
17906	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO DISTRITO FEDERAL	100	3	345.618	261				1	9.394.132	
			358	3	3.469				263	1	464.777
18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	169.097.384	264				1	492	
			3	158.199.126	266				1	110.621.781	
			4	5.181.265	267				1	28.982	
		101	1	1.061.652	278				1	11.185.917	
			3	3.516.923	280				1	667.521	
		102	1	621					3	5.326.013	
			3	28.935					4	989.725	
		103	3	17.361.258		467	1	50.384			
			4	2.887	19214	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA	100	1	469.633		
		105	1	918.286	3	61.341					
		109	1	4.500.000	19902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAP	100	3	1.581.537		
		121	3	0				152	3	413.609	
		130	1	6.923	19905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	171	3	192.235		
		132	4	5.164				20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	100	1
		140	3	3.324.243	3	1.002.518					
		146	3	1.085.286	136	3	1.193.402				
		162	3	297.804		4	12.920.905				
		175	4	2.600							
		177	3	63.318							
		303	4	2.788.632							
			3	384.236							
		321	3	470.628							
			4	1.048.648							
		332	3	13.193							
			4	839.697							
		340	3	3.605.490							
		374	3	1.321.531							
375	3	980									
376	4	1.539									
377	3	1.747.351									
	4	1.164.869									

20202	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF	100	1	666.668
			3	27.143.827
			4	1.966.872
		232	3	564.000
			4	150.000
390	3	1.271.788		
432	3	193.136		
20204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	220	1	604.694
			3	322.268
20902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE	100	5	385.433
		123	5	4.412.997
21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	100	1	912.641
			3	157.390
		135	4	203.075
332	4	16.872		
21106	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA	100	1	232.327
			3	45.060
			4	741.138
		120	3	102.650
21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	768.800
			3	419.435
		114	3	2.823.905
		150	1	259.654
			3	878.281
		151	1	738.816
			3	563.412
			4	419.795
21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA	100	1	556.085
			3	4.290.027
			4	12.577
		220	3	535.829
			4	8.867
21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL	100	1	4.369.084
			3	373.652
		157	3	257.103
		220	1	297.865
			3	409.039
21901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM	100	3	15.750
			4	988.750
		320	3	6.715
22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	100	1	1.438.274
			3	6.739.663
			4	13.515.611
		131	4	3.810.461
		134	3	40.790.469
			4	2.707.944
		135	4	12.345.738
		332	4	332.657
		335	4	60.158
		390	4	13.570
		732	4	2.123.236

22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	100	1	6.522.659
			3	45.686.403
			4	25.974.642
		135	4	2.403.104
		217	4	2.804
		220	3	3.447
			4	14.292
		231	3	401.791
			4	541.566
		300	1	2.149
22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	100	1	9.273.095
			3	36.667.297
			4	189.321
		114	3	11.668.210
		220	3	32.101
			4	1.236.473
23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	100	1	34.015
			3	161.338
		138	3	2.667.123
			4	2.244
		220	3	10.000
		420	3	3.900
23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	100	1	621.824
			3	645.284
23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	1	110.550.373
			3	124.906.664
			4	1.322.869
		101	3	152
			4	235
		121	3	3
		130	1	26.859.333
		138	1	14.276
			3	80.916.938
			4	11.820.403
			5	2.731
		321	3	2.176
		332	3	1.329.598
		338	1	54.616
			3	25.426.499
			4	3.134.589
		390	3	220.591
732	3	670.558		
738	3	38.032.530		
832	3	100.000		
838	3	61.070		
	4	13.923.691		

24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	100	1	20.034.065	24908	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FPDF	171	3	104.023				
			3	19.158.945			382	4	482.841				
			4	2.025.124				3	95.000				
			121	3		5.689	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	12.352.230		
		135		4		14.629.092			332	3	18.603.265		
		321	3	44.212		201.938	25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER	123	3	52.203		
												323	5
							390	3	17.000	25904	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	3
358	3				1.657.329								
			331.944				3	1.044.216					
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	1	1.210.995	25906	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	100	3	2.147.375				
			3	300.507	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	100	1	5.860.968				
		101	3	50.851				3	24.923.339				
		131	3	552.567				4	2.024.668				
		331	3	92.862				120	3	2.498.972			
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	1	523.913	390	4	1.290.369						
			3	50.177	26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	1	238.274				
24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	12.786.398				3	1.316.773				
			3	86.551				4	5.224.620				
			4	31.737				220	1	11.291			
132	4	20.118.892	3	9.599	26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	100	3	50.000				
390	4	1.958	220	3						153.972			
24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN	100	1	692.431	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	100	1	9.438.732				
			3	17.444.752				3	3.902.993				
			4	14.058.254				4	764.159				
		237	3	17.686.855			490.594	135	4	9.097.382			
								437	3	7.630.788	217	4	400.000
											220	1	125.929
24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	100	1	4.055			220	3	1.054.826				
24901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	100	3	569.460			4	498.457					
			370	3			198.217	237	3	15.701.862			
			732	4			193.941	4	1.034.051				
24902	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS	320	3	926.536			248	4	1.377.873				
			370	3	298.679	437	3	451.917					
24904	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM	171	4	130.000	448	4	1.077.293						
					320	4	1.040.000	732	4	625.250			
								370	4	260.000	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF	100
24905	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM	171	4	892.618	3	4.125.856							
					317	4	2.122.563	135	4	3.228.532			
								320	4	6.923.706			
					370	4	467.032						
27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	100	1	627.184	4	833.203							
					28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO	100	1	3.815.948				
										3			
					3	2.924.255	28103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	100	1			
4	578.811	3	135										
28104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	100	3	17	300	1	6.164						
								120	3	643			
28107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	100	1	211.165	335	4	9.658						
								28108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	100	1	55.066	
28109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	100	1	1.540									

28110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	100	1	82.115
			3	723
		111	3	1.016
28112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	100	3	315
		120	4	432
28113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	100	1	246
28114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	100	1	101
28115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	100	1	7.380
28117	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	100	1	26.572
28121	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	100	1	5
28122	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	100	4	1.047
28123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	100	3	14
28125	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARIÃO	100	1	14.647
28126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	100	1	16.788
28127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	100	1	35.480
			3	846
		120	3	950
28128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	100	1	26.524
28131	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	100	4	254
28133	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	100	1	174
			3	1.608
28135	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	100	1	3.626
			3	1.000
28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	100	1	543.625
			3	3.169.467
			4	9.199.821
		107	4	1.594.012
		135	3	438.439
			4	1.584.071
220	3	134.335		
	4	386.564		
28901	FUNDO DE DESENV URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB	169	3	412.344
			4	1.257.982
28905	FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FUNDHIS	107	4	7.979.653
32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	100	1	18.623
			3	1.122.467
			4	2.302
		101	3	11.424
102	3	192.581		
32202	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF	100	1	26

32203	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED	100	1	80.831
			3	2.662
		130	1	1.663
		206	1	206.277
			3	2.828
		233	1	55.816
			3	1.039
		266	1	299.793
		278	1	9.913
		280	3	43.524
		406	1	1.288
		466	1	1.738
		467	1	6.358
34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	100	1	1.293.854
			3	9.367.752
			4	6.370
		120	3	127.223
		121	3	7.736
			4	16.929
		125	3	1
		321	4	143.764
		325	3	449.250
		332	4	245.677
		390	4	27.297
34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - FAE	125	3	485.132
		171	3	33.327
		325	3	1.292.613
44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	100	1	25.982.985
			3	15.635.531
			4	885.238
		321	3	185.021
		332	3	558.707
390	3	106.243		
44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	100	1	224.742
		220	3	393.660
44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DF	100	1	853.115
			3	232.663
44902	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - FDDC	132	4	80.739
		170	3	64.385
		171	3	6.331
			4	367.450
332	3	1.130.669		
44906	FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD	100	3	9.000
45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	1	4.280.819
			3	328.152
51101	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVEN	100	1	3.875
			3	7.761
53101	SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	300	1	1.484
57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	100	1	118.456
			3	85
59101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL	100	1	18.637
63101	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL	100	1	11.023.078
			3	547.252
			4	168.365
		120	3	724.024
		160	3	2.014.485
TOTAL				2.282.584.243

ANEXO IX
RESULTADO PRIMÁRIO - PODER EXECUTIVO

ESPECIFICAÇÕES	PREVISÕES MENSAIS - 2020					
	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ ABRIL	ATÉ JUNHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ DEZEMBRO
1 - Receita Total (Corrente + Capital)	4.134.101.049,52	8.174.813.926,91	12.422.817.853,41	16.575.270.031,80	20.377.531.214,64	24.574.471.202,88
1.1 - Receitas Correntes	3.968.161.081,72	7.883.889.944,95	11.947.778.597,12	15.941.261.043,98	19.593.111.112,09	23.570.904.417,89
1.1.1 - Tributária	2.755.957.016,94	5.335.020.466,53	8.139.426.992,09	10.820.742.066,82	13.277.972.902,68	15.951.588.637,88
1.1.2 - Contribuições	212.272.357,76	507.408.885,65	769.510.291,60	1.055.009.580,96	1.296.478.481,93	1.536.927.031,01
1.1.3 - Patrimoniais	95.407.598,78	198.679.164,80	274.217.215,46	376.468.304,64	463.868.276,38	575.688.890,55
1.1.4 - Transferências Correntes	371.339.204,27	709.138.634,65	1.070.355.235,33	1.410.789.361,43	1.729.367.881,24	2.112.615.921,56
1.1.5 - Demais Receitas Correntes	533.184.903,98	1.133.642.793,33	1.694.268.862,64	2.278.251.730,13	2.825.423.569,87	3.394.083.936,88
1.2 - Receitas de Capital	165.939.967,80	290.923.981,96	475.039.256,29	634.008.987,82	784.420.102,54	1.003.566.784,99
1.2.1 - Operações de Crédito	113.018.700,87	152.630.732,94	251.544.968,89	338.460.503,48	433.532.656,47	512.702.000,00
1.2.2 - Alienações	8.287.739,62	35.362.379,53	47.797.902,70	54.268.568,01	63.910.904,69	88.975.865,99
1.2.3 - Amortizações	376.741,11	1.463.492,34	2.752.851,91	15.921.418,52	17.703.873,92	19.569.605,00
1.2.4 - Transferências de Capital	40.923.452,87	94.800.710,49	162.943.532,80	212.025.164,47	252.606.000,80	362.319.314,00
1.2.5 - Demais Receitas de Capital	3.333.333,33	6.666.666,67	10.000.000,00	13.333.333,33	16.666.666,67	20.000.000,00
1.3 - Deduções (Receita Financeiras)	79.959.775,61	167.927.684,85	227.736.155,06	310.793.763,89	381.815.481,49	479.143.319,55
1.3.1 - Aplicações Financeiras	79.959.775,61	167.927.684,85	227.736.155,06	310.793.763,89	381.815.481,49	479.143.319,55
Receita Primária Total (1 - 1.3) (A)	4.054.141.273,92	8.006.886.242,06	12.195.081.698,35	16.264.476.267,91	19.995.715.733,15	24.095.327.883,33
2 - Despesa Total (Corrente + Capital)	3.835.672.492,21	7.663.835.072,81	11.684.240.869,75	15.608.487.075,97	19.394.120.122,12	24.212.078.170,96
2.1 - Deduções (Despesas Financeiras)	128.994.842,07	251.566.477,50	409.103.087,70	543.708.654,15	630.168.855,66	672.028.653,00
2.1.1 - Juros e Encargos da Dívida	63.485.888,60	107.476.058,07	155.237.008,58	217.531.136,57	265.083.354,97	301.385.000,00
2.1.2 - Amortização da Dívida	64.715.745,31	141.979.829,35	250.194.285,67	309.808.671,23	346.588.184,00	349.449.070,00
2.1.3 - Concessão de Empréstimos	793.208,15	2.110.590,09	3.671.793,45	16.368.846,35	18.497.316,69	21.194.583,00
Despesa Primária Total (2 - 2.1) (B)	3.706.677.650,14	7.412.268.595,31	11.275.137.782,05	15.064.778.421,82	18.763.951.266,46	23.540.049.517,96
3 - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	347.463.623,78	594.617.646,75	919.943.916,30	1.199.697.846,09	1.231.764.466,69	555.278.365,37

ANEXO X

MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

1. Continuação atualização do Cadastro Imobiliário do Distrito Federal - CI/DF com o objetivo de manter as informações dos imóveis fidedignas à realidade.
2. Vistoria fiscal para verificação das áreas construídas dos imóveis constantes do CI/DF.
3. Aprimoramento da interação com o DETRAN para que as alterações cadastrais naquela autarquia reflitam sem erro no adasto do veículo para fins de lançamento do IPVA;
4. Saneamento do cadastro de pessoas, em especial das pessoas naturais falecidas, objetivando promover o lançamento tributário para o sujeito passivo correto (pessoa natural ou espólio);
5. Finalizar a implantação da REDESIM e do RLE com o qual será possível possuir um cadastro sincronizado das empresas em conjunto com a RFB e com a Junta Comercial;
6. Contratação da Empresa de Tecnologia de Informações da Previdência - Dataprev para fornecimento e atualização de dados da base do Cadastro de Pessoa Física - CPF em meio seguro utilizando a tecnologia *blockchain*.
7. Fortalecer as ações de combate à omissão na entrega de Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI (SPED).
8. Promover o desenquadramento dos contribuintes optantes do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) que não puderem por força da lei continuar na sistemática simplificada de tributação;
9. Dar continuidade às ações de depuração do cadastro fiscal de empresas utilizando diversos instrumentos, inclusive a denegação interestadual de NF-e
10. Implantação de novas medidas de segurança para evitar fraudes na utilização e obtenção de crédito no âmbito do Programa Nota Legal (Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008)
11. Aperfeiçoamento do Sistema de Gestão da Regularidade Fiscal dos Contribuintes ICMS e do ISS do Distrito Federal - Malha Fiscal/DF, que consiste no cruzamento de informações disponíveis em diversos bancos de dados com vistas à identificação de inconsistências das informações econômico-fiscais dos contribuintes
12. Monitoramento constante do comportamento tributário dos contribuintes de segmentos econômicos relevantes, tais como: empresas de telecomunicação, energia elétrica, combustíveis, atacadistas e distribuidores, construção civil, instituições financeiras, instituições de ensino, bem como os substitutos tributários do ICMS e do ISS, além do imposto de renda retido na fonte pela administração pública o Distrito Federal;
13. Fiscalização de mercadorias em trânsito mais eficiente, com o uso de câmeras nas rodovias do Distrito Federal integradas ao Posto Fiscal Eletrônico
14. Realização de auditorias contábil e/ou fiscal em empresas que não correspondam ao monitoramento, que não adotem providências após a inclusão no Malha Fiscal/DF e em outras em que haja indícios relevantes de descumprimento de obrigação principal.
15. Aprimoramento e agilização das rotinas de inscrição em dívida ativa e cobrança inicial dos créditos tributários constituídos mediante declaração, conforme Lei 4.567/2011, especialmente com a criação do novo Sistema do Rito online;
16. Evolução do Painel de Monitoramento e Cobrança do Comércio Eletrônico com a conclusão de todos os cálculos pertinentes e tratamento de benefícios fiscais;
17. Inserção dos créditos oriundos do Rito Especial no Sistema de Gestão de Cobrança, o que possibilitará ainda neste ano a automatização de procedimentos de cobrança massiva e o acompanhamento de devedores com benefícios fiscais e/ou outras peculiaridades;
18. Protesto em Cartório de Dívida Ativa não paga;
19. Cobrança Especializada em Grandes Devedores com a aplicação de medidas restritivas tais como o regime especial de fiscalização e monitoramento, conforme Decreto 18.995/97, ou ainda providenciando a respectiva representação fiscal para fins penais ou proposta de medida cautelar própria;
20. Cobrança, por meio de ação notificação específica, de créditos tributários constituídos definitivamente via auto de infração;
21. Cobrança Individualizada por tributos e contribuinte por meio de Central Telefônica (AGREC) e Central 156;
22. Continuidade do projeto de Aperfeiçoamento da Gestão da Cobrança Administrativa - PROFISCO, que consiste na criação de novas ações de cobrança e otimização das já existentes visando à melhoria nos índices de recuperação de créditos tributários;
23. Implantação das régua de cobrança do IPVA e demais tributos, no Sistema de Gestão de Cobranças a fim de automatizar o envio de avisos via SMS e e-mail para os contribuintes, avisando-os sobre a proximidade do vencimento das cotas e sobre cotas em atraso, bem como executar outros tipos de cobrança;
24. Celebração de Termo de Cooperação com o Tribunal de Contas da União objetivando o compartilhamento de dados estratégicos visando a melhoria na assertividade das ações de cobrança;
25. Continuidade dos trabalhos desenvolvidos no Comitê Inter setorial de Recuperação de Ativos - CIRA visando a recuperação de créditos tributários e responsabilização dos agentes responsáveis por atos de sonegação fiscal.

ANEXO XI

QUANTIDADE E VALORES DE DÉBITOS AJUZADOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA POSIÇÃO EM 31/12/2019

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$ 1,00)
Dívida Ativa Tributária	1.878.738	30.945.442.287
Dívida Ativa Não-Tributária	64.016	1.639.773.668
TOTAL	1.942.754	32.585.215.956

Fonte: Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal/SEF-DF.

ANEXO XII

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA - VALORES EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO(1)	DÍVIDA ATIVA	NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA (2)	TOTAL
2017	3.946.827.321	673.673.091	4.620.500.412
2018	2.113.211.199	500.151.151	2.613.362.350
2019	3.528.365.883	701.291.260	4.229.657.143

(1) Posição no final do exercício.

(2) Estimativas para a inadimplência do IPTU/TLP e IPVA no final do exercício.

Fonte: Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal/SEF-DF para a Dívida Ativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, APROVA as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro. / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM da Escola Classe 206 de Santa Maria; Processo: 00080-00027584/2017-29; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: APM da Escola Classe 13 de Taguatinga; Processo: 00080-00028629/2017-82; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga; Processo: 00080-00028723/2017-31; Exercício: 2017 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 26 de Ceilândia; Processo: 00080-00028904/2017-68; Exercício: 2017 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Bucanhão; Processo: 00080-00029113/2018-36; Exercício: 2017 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Parque da Natureza de Brazlândia; Processo: 00080-00029298/2018-89; Exercício: 2017 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da EC.46 da Ceilândia; Processo: 00080-00029608/2017-84; Exercício: 2017 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 03 de Ceilândia; Processo: 00080-00029803/2017-12; Exercício: 2017 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEI 01 de Ceilândia; Processo: 00080-00029833/2017-11; Exercício: 2017 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM do CEF 115 do Recanto das Emas; Processo: 00080-00031831/2017-91; Exercício: 2017 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APAM do CEF 308 do Recanto das Emas; Processo: 00080-00032278/2017-12; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANALTIMA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Estância do Pipiripau; Processo: 00080-00037322/2017-72; Exercício: 2017 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 09 de Taguatinga; Processo: 00080-00040213/2017-32; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM da Escola Classe 01 de SH/S; Processo: 00080-00042953/2017-11; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM da Escola Parque 303/304 Norte; Processo: 00080-00045293/2017-12; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília; Processo: 00080-00046603/2017-16; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM do CED ELEFANTE BRANCO; Processo: 00080-00048176/2017-19; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANALTIMA; Unidade Executora: Caixa Escolar Santos Dumont; Processo: 00080-00048984/2017-78; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM da Escola Classe Vila do RCG; Processo: 00080-00057133/2017-16; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância 21 de Abril; Processo: 00080-00064435/2017-41; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM Escola Classe do Setor Militar Urbano; Processo: 00080-00065459/2017-17; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANALTIMA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 15 de Planaltina; Processo: 00080-00068479/2017-40; Exercício: 2017 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola da Natureza; Processo: 00080-00068526/2017-55; Exercício: 2017 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da EC. Polo Agrícola da Torre; Processo: 00080-00071028/2017-90; Exercício: 2017 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 13 de Sobradinho; Processo: 00080-00082733/2018-01; Exercício: 2017 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia; Processo: 0461-000429/2015; Exercício: 2014 / Regional: CRE NUCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental Vargem Bonita; Processo: 0465-000324/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância 303 Sul; Processo: 0468-001003/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 418 de Santa Maria; Processo: 0471-000237/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 09 de Taguatinga; Processo: 0474-000906/2016; Exercício: 2016

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 29, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00000585/2020-46 visando à apuração de supostas irregularidades constante do Processo nº 0480-000423/2015.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente CPROC 2, instituída por meio da Portaria nº 214, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 25, para a condução dos trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar nº 00480-00000585/2020-46.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

SEÇÃO II**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSE LUIZ MARTINS DURÇO, matrícula nº 61.861-6, executor titular, e TULIO GUIMARÃES MARQUES, matrícula nº 24.833-9, executor suplente, do Contrato nº 22/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo nº 0080-006001/2015.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ GALDINO ALVES, matrícula nº 244.423-2, executor titular, e MARIA APARECIDA DA FONSECA, matrícula nº 178.543-5, executora suplente, do Contrato nº 22/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo nº 0080-006001/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRÉ LUIZ GALDINO ALVES, matrícula nº 239.924-5, executor titular, do Contrato nº 21/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00004036/2018-10.

Art. 2º Designar DEIVID DE SOUSA MARQUES, matrícula nº 244.961-7, executor titular, do Contrato nº 21/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00004036/2018-10.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRÉ LUIZ GALDINO ALVES, matrícula nº 239.924-5, executor titular, e ROSENCLAIR DINIZ, matrícula nº 31.323-8, executor suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00004045/2018-01.

Art. 2º Designar EDUARDO GUERRA CARVALHEDO, matrícula nº 214.054-3, executor titular, e SIRLENE MARTINS PEREIRA, matrícula nº 213.658-9, executora suplente, do Contrato nº 22/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00004045/2018-01.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO GUERRA CARVALHEDO, matrícula nº 214.054-3, executor titular, e SIRLENE MARTINS PEREIRA, matrícula nº 213.658-9, executora suplente, do Contrato nº 78/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00089680/2018-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DEIVID DE SOUSA MARQUES, matrícula nº 244.961-7, executor titular, e ROSENCLAIR DINIZ, matrícula nº 31.323-8, executor suplente, do Contrato nº 80/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00089674/2018-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SÍLVIA BARBOSA ALBUQUERQUE MARTINS, matrícula nº 35.200-4, executora suplente, do Contrato nº 24/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00004015/2018-96.

Art. 2º Designar LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 244.423-2, executor suplente, do Contrato nº 24/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00004015/2018-96.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SÍLVIA BARBOSA ALBUQUERQUE MARTINS, matrícula nº 35.200-4, executora suplente, do Contrato nº 26/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00002912/2018-65.

Art. 2º Designar CELINA PEREIRA, matrícula nº 245.410-6, executora suplente, do Contrato nº 26/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00002912/2018-65.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SÍLVIA BARBOSA ALBUQUERQUE MARTINS, matrícula nº 35.200-4, executora suplente, do Contrato nº 28/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, objeto do processo nº 00080-00002922/2018-09.

Art. 2º Designar GLAUCE MARIA FERREIRA P. M. CÂMARA GONÇALVES, matrícula nº 225.594-4, executora suplente, do Contrato nº 28/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, objeto do processo nº 00080-00002922/2018-09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DEIVID DE SOUSA MARQUES, matrícula nº 244.961-7, executor titular, e ROSENCLAIR DINIZ, matrícula nº 31.323-8, executor suplente, do Contrato nº 79/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, objeto do processo nº 00080-00089649/2018-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GLAUCE MARIA FERREIRA P. M. CÂMARA GONÇALVES, matrícula nº 225.594-4, executora titular, e JÉSSICA XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 239.878-8, executora suplente, do Contrato nº 63/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, objeto do processo nº 00080-00104765/2019-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GLAUCE MARIA FERREIRA P. M. CÂMARA GONÇALVES, matrícula nº 225.594-4, executora titular, e JÉSSICA XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 239.878-8, executora suplente, do Contrato nº 64/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, objeto do processo nº 00080-00104765/2019-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar CELINA PEREIRA, matrícula nº 245.410-6, executora titular, e JÉSSICA XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 239.878-8, executora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, objeto do processo nº 00080-00075080/2019-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar CELINA PEREIRA, matrícula nº 245.410-6, executora titular, e MARIA APARECIDA DA FONSECA, matrícula nº 178.543-5, executora suplente, do Contrato nº 30/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, objeto do processo nº 00080-00075080/2019-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSE LUIZ MARTINS DURÇO, matrícula nº 61.861-6, executor titular, e IAGO FERNANDES NOVAIS, matrícula nº 235.239-7, executor suplente, do Contrato nº 18/2016, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo nº 0080-010029/2015.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ GALDINO ALVES, matrícula nº 244.423-2, executor titular, e MARIA APARECIDA DA FONSECA, matrícula nº 178.543-5, executora suplente, do Contrato nº 18/2016, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo nº 0080-010029/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar IAGO FERNANDES NOVAIS, matrícula nº 235.239-7, executor titular, e GILMAR VILELA DA SILVA, matrícula nº 205.333-0, executor suplente, do Contrato nº 19/2016, firmado entre a SEEDF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, objeto do processo nº 0080-010029/2015.

Art. 2º Designar LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 244.423-2, executor titular, e ANDRÉ LUIZ GALDINO ALVES, matrícula nº 244.423-2, executor suplente, do Contrato nº 19/2016, firmado entre a SEEDF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, objeto do processo nº 0080-010029/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar GILMAR VILELA DA SILVA, matrícula nº 205.333-0, executor titular, e JOSE LUIZ MARTINS DURÇO, matrícula nº 61.861-6, executor suplente, do Contrato nº 20/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, objeto do processo nº 0080-005033/2015.

Art. 2º Designar LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 244.423-2, executor titular, e MARIA APARECIDA DA FONSECA, matrícula nº 178.543-5, executora suplente, do Contrato nº 20/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, objeto do processo nº 0080-005033/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSE LUIZ MARTINS DURÇO, matrícula nº 61.861-6, executor titular, e TULIO GUIMARÃES MARQUES, matrícula nº 24.833-9, executor suplente, do Contrato nº 22/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo nº 0080-006001/2015.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ GALDINO ALVES, matrícula nº 244.423-2, executor titular, e MARIA APARECIDA DA FONSECA, matrícula nº 178.543-5, executora suplente, do Contrato nº 22/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo nº 0080-006001/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar NIUSSA NOVAIS DE OLIVEIRA TORQUATO, matrícula nº 23.192-4, executora titular, e DANILLO SIMÕES NASCIMENTO, matrícula nº 239.771-4, executor suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 04/2019, firmado entre a SEEDF e a UNIGRAN EDUCACIONAL, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, objeto do processo nº 00080-00072007/2018-72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

SEÇÃO III**SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS**

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Edital de Chamamento Público, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2020 - SEPE, Processo SEI nº 00002-00003451/2019-61, publicado no DODF nº 27, de 07/02/2020, página 40, ONDE SE LÊ: "...até o dia 11/03/2020...", LEIA-SE: "...até o dia 10/03/2020...".